



Diário Oficial de Bauru

ANO XIV - 1660 www.bauru.sp.gov.br

TERÇA, 05 DE MAIO DE 2009

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Roberto Ferrari
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 10929, DE 27 DE ABRIL DE 2009

P. 2556/08 – AP. 27031/96 Revoga o Decreto nº 10666, de 29 de maio de 2008, que permitiu o uso de um imóvel público à Cooperativa Cootramat Recicláveis de Bauru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º -Fica revogado o Decreto nº 10666, de 29 de maio de 2008, que permitiu à Cooperativa Cootramat Recicláveis de Bauru o uso de um imóvel cadastrado no setor 03, quadra 568, Jardim Redentor, nesta cidade de Bauru, com 4.314,10 metros quadrados.

Art. 2º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 27 de abril de 2009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

VALCIRLEI GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 10930, DE 28 DE ABRIL DE 2009

P. 10867/09 AP. 47969/07(capa) Designa membros do Conselho Municipal de Habitação - CMH.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Habitação - CMH, os representantes abaixo indicados, substituindo os membros designados pelo Decreto nº 10646, de 15 de abril de 2008, a saber:

PODER PÚBLICO

Suplente: CLÁUDIO DA SILVA GOMES, em substituição a Tânia Kamimura Maceri;

ENTIDADES DE CLASSE E SINDICATOS LIGADOS ÀS QUESTÕES

HABITACIONAIS

Titular: CARLOS AUGUSTO RAMOS KIRCHNER, em substituição a José Heraldo Raymundo – Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 28 de abril de 2009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 10933, DE 04 DE MAIO DE 2009

Nomeia membros para comporem o Comitê Organizador da 2ª Conferência Regional da Promoção da Igualdade Racial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º - São nomeadas para comporem o Comitê Organizador da 2ª Conferência Regional da Promoção da Igualdade Racial, sob a presidência da primeira, as pessoas abaixo relacionadas:

ESTELA ALEXANDRE ALMAGRO -	RG 25.579.162-8
ADEMIR ELIAS -	RG 12.868.014-3
SUZI DA SILVA -	RG 18.221.290
RICARDO JOSE CARVALHO BARREIRA -	RG 29.284.163-2
ANTONIO CARLOS SILVA BARROS -	RG 14.326.266
EDENILSON SEBASTIAO (CHICÃO TERENA)	RG 27.850.669-0
ANA MARIA ALVES FERREIRA -	RG 4.831.989-2
IRENI MENDES DE SOUZA SANTOS	RG 18.813.567

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 04 de maio de 2009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI

enviados à Câmara Municipal

P. nº 45833/08 PROJETO DE LEI Nº 44/09

Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa **BRAZ DE CASTRO & CASTRO LTDA - EPP** em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa **BRAZ DE CASTRO & CASTRO LTDA - EPP** pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO** de uma área localizada no Distrito Industrial III, com a seguinte descrição:

Setor 04, Quadra 2.338, Lote 03 Distrito Industrial III.

Imóvel correspondente ao lote 03 da Quadra V do loteamento denominado Distrito Industrial III, nesta cidade de Bauru, medindo 52,25 metros de frente, confrontando com a Rua 03; 34,94 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confrontando com a Estrada Municipal; 52,75 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 02 e 57,60 metros nos fundos confrontando com a Rua 05, encerrando uma área de 3.336,517 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 88.089 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP – CAD Serv. 562.

Art. 2º - A área descrita no artigo 1º, a Concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a instalação de sua Empresa.

Parágrafo Único - Fica a Concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º - A Concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta Lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 4º - O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores

determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela Concessionária, independente de notificação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

28, abril, 09

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso Projeto de Lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a destinar uma área de terreno sem benfeitorias, cadastrada no Setor 04, Quadra 2.338, Lote 03 Distrito Industrial III, totalizando 3.336,517 metros quadrados, em regime de Concessão de Direito Real de Uso à **BRAZ DE CASTRO & CASTRO LTDA - EPP**.

Tal concessão proporcionará a implantação no Distrito Industrial III da Empresa que atua na fabricação de cordas, extensores, redes esportivas e prendedores de roupas há mais de 06 anos.

Atualmente a Empresa encontra-se instalada na Rua Coronel Ivon César Pimentel, 680/690, no Parque Paulista, em área alugada, cujos 1.000,00 metros quadrados apresentam-se insuficientes para atender o crescimento da Empresa e a pretensão de ampliar as suas atividades incluindo o ramo de reciclagem e industrialização de materiais plásticos.

A concessão ora proposta encontra amparo no artigo 68 da Lei Orgânica do Município e foi aprovada por unanimidade de votos pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM, conforme Ata da reunião realizada no dia 10 de dezembro de 2008, sendo que nenhuma restrição foi feita pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e de Planejamento.

Na expectativa de contar com o apoio dessa Egrégia Câmara, reitero meus protestos de alta estima e consideração.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

OF.DE-99/09

P. 17257/09

Bauru, 30 de abril de 2009.

Assunto: Projeto de lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2010

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual no exercício financeiro de 2010, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo segundo da Constituição Federal e ao artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (L.R.F.).

Ressaltamos que a proposição contempla os mandamentos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (L.R.F.) que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Dentre esses, destacam-se o estabelecimento de metas fiscais e a avaliação da situação financeira e atuarial.

A Constituição Federal determina, em seu artigo 165, parágrafo segundo, que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.) deve estabelecer metas e prioridades para o exercício financeiro seguinte. Obviamente, a metas e prioridades são extraídas do Plano Plurianual do período 2010 a 2013, que, no momento em que se elabora a L.D.O. No primeiro ano de mandato, ainda é inexistente. É uma dificuldade praticamente intransponível, uma impossibilidade material.

Como não se trata de um problema novo, a solução adotada pela Prefeitura Municipal de Bauru é a sugerida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e também a mesma encontrada pelo Governo Estadual, onde, no primeiro ano de mandato remete-se a incumbência de fixar as metas e prioridades para o próprio PPA, que será elaborado posteriormente.

As projeções dos índices de inflação e das taxas de cambio e de juros utilizadas como parâmetros para o cálculo dos valores correntes das metas fiscais anuais e para o cálculo do valor constante, foram do IGP-M (www.bcb.gov.br/?relinf) e IPCA (<http://www.portalbrasil.eti.br/ipca.htm>).

Em relação as metas anuais, as colunas relativas ao % do PIB não foram preenchidas conforme Manual Técnico das Demonstrações Fiscais: “*No caso dos Municípios, se as projeções do PIB do respectivo Estado não forem disponibilizados pelo IBGE, nem pelo Governo do Estado, não preencher as colunas relativas ao % PIB*”, até que o IBGE, ou a entidade representante do Estado, ou a própria Secretaria de Planejamento as elaborem”. Assim que estes dados foram

publicados, estaremos atualizado estas colunas.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre o Executivo e Legislativo, é que submetemos a Vossa Excelência o presente projeto.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Bauru

N E S T A

PROJETO DE LEI Nº 45/09

P. 17257;/09 Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias dos poderes executivo e legislativo municipal, destinados à elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Das disposições preliminares

Art. 1º - De acordo com a Constituição Federal, esta lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2010, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária, regula o aumento de despesas com pessoal e atende às normas da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da Administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

CAPÍTULO II

Das orientações para elaboração da lei orçamentária

Art. 3º - As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2010 são as estabelecidas no Anexo I, denominado Anexo de Metas Fiscais, integrantes desta lei, desdobrado em:

I - Tabela 1 – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

II - Tabela 2 – Demonstrativo I - Metas Anuais;

III - Tabela 3 – Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

IV - Tabela 4 – Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

V - Tabela 5 – Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

VI - Tabela 6 – Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VII - Tabela 7 – Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

VIII - Tabela 8 – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

IX - Tabela 9 – Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

X - Tabela 10 – Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 4º - Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo I, na Tabela 1, denominado Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, em que são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venha a se concretizar.

Parágrafo único – Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do município.

Art. 5º - A lei Orçamentária não consignará recursos para o início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 6º - A mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 04 de setembro de 2009.

Parágrafo único - O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2009, inclusive da receita corrente líquida.

Art. 7º - A lei orçamentária conterá reservas de contingência para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

Parágrafo único - A reserva de contingência será fixada em, no mínimo, 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

CAPÍTULO III

Das disposições sobre alterações na legislação tributária

Art. 8º - O Executivo encaminhará ao Legislativo, quando preciso, projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas e à geração de recursos para investimentos ou, ainda, para a manutenção ou ampliação das atividades próprias do município.

Art. 9º - Todo o projeto de lei versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverá atender ao disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, devendo ser instruído com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Parágrafo único - Não se sujeitam às regras do caput a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

CAPÍTULO IV

Das disposições relativas às despesas com pessoal

Art. 10 - Desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

- I - Concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
- II - Admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º - Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

- I - Prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II - Lei específica para as hipóteses **previstas no inciso I do caput**;
- III - Observância da legislação vigente, no caso do inciso II.

§ 2º - Estão a salvo das regras contidas no parágrafo 1º a concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente homologatório.

§ 3º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 11 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situação de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO V

Das orientações relativas à execução orçamentária

Art. 12 - Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas. Cada Órgão da Administração fica responsável em elaborar a sua respectiva estimativa.

§ 1º - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receita capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 2º - Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 3º - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e

legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o artigo 31 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 5º - Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no artigo 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 13 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo 12, parágrafo 1º, poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 14 - No mesmo prazo previsto no caput do artigo 12, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - Integrarão a programação financeira as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da Administração Indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º - O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário.

§ 3º - O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 15 - Para atender o disposto no artigo 4º, I “e”, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos.

§ 1º - Os custos e resultados apurados serão apresentados em relatórios semestrais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo, especificando, por tipo de serviço prestado à comunidade, inclusive os de natureza administrativa, valores unitários e valores globais.

§ 2º - Os relatórios de que trata o parágrafo 1º conterão, ainda, avaliação dos resultados alcançados e sua comparação com as metas previstas para o período.

Art. 16 - Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizada em lei municipal e sejam formalizados, por instrumentos pelo qual fique claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferências a pessoas físicas, exigirá-se, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela quais essas transferências serão efetuadas, ainda que por meio de concessão de empréstimo ou financiamento.

§ 2º - A regra de que trata o caput aplica-se a transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro município.

Art. 17 - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e haja recursos orçamentários disponíveis.

Parágrafo único – A cessão de funcionários para outras esferas de governo independem do cumprimento das exigências do caput, desde que não sejam admitidos para esse fim específico, salvo se para realizar atividades em que o município tenha responsabilidade solidária com outros entes da Federação, em especial nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 18 - Para fins do disposto no artigo 16, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00, no caso de aquisições de bens ou prestação de serviços, e de R\$ 16.000,00, no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

CAPÍTULO VI

Das disposições finais e transitórias

Art. 19 - Se a lei orçamentária não for publicada até o último dia do exercício de 2008, fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de um doze avos de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva lei não for promulgada.

Parágrafo único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 20 - O estabelecimento das metas físicas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2010, de acordo com o disposto no art. 165, § 2º da Constituição, far-se-á, excepcionalmente, no âmbito do Plano Plurianual do período 2010/2013, cujo projeto de lei será remetido à Câmara Municipal no prazo fixado.

Art. 21 - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bauru, ...

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Agricultura e Abastecimento

José Carlos Zito Garcia
Secretario

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Endereço: Av. Nuno de Assis, nº 14-60, Jd. Santana

Telefone: (0xx14) 3223-1675

E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n

CEP: 17110-000 - Distrito de Tibiriça

Telefone: (0xx14) 3279-1218

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4 e 5	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10, 11, 12 e 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marcellio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
	Rua Júlio Prestes	2	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

OBS01: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

Secretaria das Adm. Regionais

Claudio da Silva Gomes
Secretário

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

AVENIDA NUNO DE ASSIS 14-60, JARDIM SANTANA

FONE: (0XX14) 3223-1668

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Falcão Industrial – Rua Domingos Bertoni 7-50

– F. 3218-4021

- Atendimento: Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde

Biblioteca Ramal – Secretaria Cultura

Coordenadoria de Defesa Civil

Administração Regional Bela Vista – Rua Santos Dumont nº 14-43

– F. 3232-3516

- Atendimento: Programa Preparação para o Trabalho e Renda - SEBES

Administração Regional São Geraldo – Rua Carlos Galiters Q. 2

– Fone 3239-2766

- Atendimento: Secretaria do Meio Ambiente

Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde

Administração Regional Mary Dota – Rua Izzat Muhammad Saaed Q. 2

– F. 3239-5282

- Atendimento: Biblioteca Ramal

Feira livre Noturna Semanal

Administração Distrital de Tibiriçá – Rua João Figueira de Mello Q. 3

– F. 3279-1145

- Atendimento: Sub-Prefeitura de Tibiriçá

Secretaria da Administração

Renato Gragnani Barbosa da Silva
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

TRANSFERÊNCIAS: A partir de 04/05/2009, portaria nº 1037/2009, transfere, a pedido, o servidor **ANTONIO DE SALES PEIXOTO FILHO**, portador do RG nº 13.498.080, matrícula 13343, Coletor de Lixo - Extinção, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Administração, conforme protocolo/e-doc nº 15123/2009.

A partir de 04/05/2009, portaria nº 1038/2009, transfere, a pedido, o servidor **ROBERTO LEME DE MACEDO**, portador do RG nº 5.646.390, matrícula 28820, Auxiliar de Administração, da Secretaria Municipal do Bem Estar Social para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, conforme protocolo/e-doc nº 18993/2009.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Departamento de Recursos Humanos, informa o **INDEFERIMENTO** do requerimento protocolado sob o n.º 20105/2009.

EXONERA/NOMEIA: A partir de 05/05/2009, portaria nº 1039/2009 exonera o Sr. VARLINO MARIANO DE SOUZA, RG nº 11.225.686 do cargo efetivo de ECONOMISTA I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de ECONOMISTA II, conforme Acesso já realizado.

NOMEAÇÃO: Nomeamos a partir de 05/05/2009, as candidatas relacionadas abaixo, no cargo efetivo de MERENDEIRA I, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

NOME	RG	PORTARIA
Patrícia Arlete Simas Pereira	25.400.825-2	1040/2009
Janaína Pinto Zanconato	29.613.935-X	1041/2009
Daniela dos Santos	43.588.566-2	1042/2009
Sandra Aparecida Ferreira	16.455.557-2	1043/2009
Elaine Jesus Silva Antonelli	16.155.979-7	1044/2009
Elaine Regina Pereira Mattos	16.829.008	1045/2009

TORNA SEM EFEITO: Portaria nº 1046/2009, torna sem efeito a portaria nº 892/2009, que nomeou DANIELE SILVA SANTOS, RG nº 43.045.011-4, no cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, pelo fato de não ter preenchido os pré-requisitos exigidos no edital.

CONVOCAÇÃO: Solicitamos o comparecimento da candidata relacionada no Departamento de Recursos Humanos, no dia e horário indicado abaixo, na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 –Jd. Santana, (sala nº 5), para tratar de assunto relacionado à admissão, conforme Concurso Público já realizado. Indicamos no **ANEXO I** os documentos descritos que serão solicitados para o provimento do cargo. O não comparecimento na data/horário indicado, será considerado como desistência à vaga. **SERVENTE DE LIMPEZAI**

CLAS.	NOME	RG
25º	Kelly Aparecida de Moraes Pedro	29.440.039-4

COMPARECER EM 07/05/2009 NO HORÁRIO DAS 13HS00 ÀS 17HS30.

ANEXO I

- Carteira Profissional fotocópia das páginas que contém foto, qualificação civil e todos os registros e todas contratações anotadas;
- Fotocópia do **Carnê de INSS** (se autônomo);
- Fotocópia do cartão do PIS/PASEP frente e verso, (caso já tenha trabalhado registrado);
- Fotocópia da Certidão de Casamento (duas vias) ou de Nascimento;
- Certidão de Tempo de Serviço em Órgão Público. **Obs.** Se estiver trabalhando, trazer atestado/declaração do horário de trabalho);
- Uma foto 3x4;
- Fotocópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (duas vias);
- Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (duas vias) e Carteira de Vacinação;
- Fotocópia do **RG, CPF** e do **Certificado de Reservista**.
- Fotocópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição; (1º e 2º turno 2008);
- Fotocópia do comprovante de endereço que contenha CEP;
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS** expedido pela Delegacia de Polícia do Centro (Praça Dom Pedro II, ao lado da Câmara Municipal). **Obs.:** Comprar uma guia em qualquer papelaria, juntar Fotocópia do RG e depois entregar na Delegacia; **OU** pelo site: www.ssp.sp.gov.br; **OU** no Poupatempo, sito a Avenida Nações Unidas, n.º 4-44 – Centro.

14. Original e Fotocópia do comprovante do grau de instrução ou do Diploma referente ao curso exigido no Edital do Concurso.

Resultado dos candidatos habilitados a darem continuidade no Processo Seletivo para a função de Conselho Tutelar.

INSC.	NOME	PI	PII	PO	TOTAL
03	Roberta Maria A. de Oliveira	3,0	1,5	2,58	7,08
05	Maria Fernanda Porto Tristão	4,0	2,0	1,96	7,96
07	Fernanda Guisini Cardoso	3,0	1,7	2,98	7,68
14	Isabel Dias Moite	3,6	1,5	2,08	7,18
23	Franciana Aline Toniato	3,2	1,8	2,96	7,96
25	Valdeleine R. Sivieiro Felix	3,5	1,5	2,16	7,16
31	Suzana Rita de Cássia	3,2	2,0	2,48	7,68
42	Franciely Thays Maragel	3,6	2,0	2,06	7,66
44	Isabela C. de S. Marabolin	3,9	2,0	2,98	8,88

Comunicamos que a eleição será em **19/05/09**, sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito a Rua Cussy Junior nº 13-55 – Centro, no horário das **10h00 às 16h00**.

Os candidatos deverão comparecer para reunião com as Entidades que tem direito a voto, no dia **12/05/09 às 14h00**, na Secretaria do Bem Estar Social (SEBES), sito a Rua Alfredo Maia, Qd 1, s/nº, para apresentarem suas propostas de atuação.

Bauru, 05 de maio de 2009.

A Comissão.

EDITAL Nº 06/2009 – CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura de inscrição para provimento de cargo efetivo vago e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso, para o cargo de **Agente Social I**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

Cargo: AGENTE SOCIAL I

JORNADA: 40 horas semanais (sujeito a escala de plantão)

VAGAS: 02

VENCIMENTOS: Ref. 09-A (R\$ 518,33)

BENEFÍCIOS: vale-compra no valor de R\$ 200,00; vale-transporte; vale-alimentação (R\$ 132,00) e outros.

PRÉ-REQUISITOS: Ensino médio completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Desenvolver atividades sócio-educativas e busca pró-ativa a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. Podendo atuar na Rede de Proteção Básica (Centro de Referência de Assistência Social -CRAS) e/ou na Rede de Proteção Especial (Centro de Referência Especializado de Assistência Social -CREAS).

I – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento;

2. O candidato ao se inscrever, estará declarando sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:

- Ter 18 anos no ato da posse;
- Ser brasileiro, em conformidade com o artigo nº 12 da Constituição Federal e seus parágrafos;
- Encontrar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Possuir os pré-requisitos estabelecidos neste edital;
- Comprovar no ato da posse, que reside no município de Bauru.

3. As INSCRIÇÕES serão efetuadas nos dias 12,13 e 14 de maio de 2009, no Tiro de Guerra localizado na Rua Silvio Marchione nº 2-5, Vila Universitária, no horário das 9hs00 às 16hs00.

4. Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar:

- Original e cópia da Cédula Oficial de Identidade (RG) e CPF;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 15,00. Importância não restituível, que deverá ser depositada em dinheiro, diretamente nas agências do

Banco do Brasil, Conta nº 73.100-5, Agência nº 2980-7, Código 178, da Prefeitura Municipal de Bauru. Não será aceito pagamento com cheque.

Conforme Lei n.º 4385/99, alterada pela Lei nº 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, **DOAÇÃO DE SANGUE**, no ano de 2009, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação de candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos;

5. Aos portadores de deficiências será reservado 5% das vagas de acordo com a Lei 5215/04.

6. Quando do preenchimento da ficha de inscrição, o candidato portador de deficiências deverá declarar o tipo e o grau de limitação que apresenta;

A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação da prova;

7. Os candidatos com deficiência visual que necessitem de prova com formatação especial, deverão requerê-la no ato da inscrição.

Para efeito deste Concurso, consideram-se deficiências que asseguram o direito de concorrer às vagas reservadas, somente aquelas conceituadas na medicina especializada e de acordo com os padrões legais. Os candidatos declarados deficientes, quando convocados, deverão submeter-se à perícia médica a ser realizada por profissional da Prefeitura Municipal de Bauru e que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência para o exercício do cargo.

8. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato, identidade do procurador, comprovante de pagamento ou de doação de sangue, cópia legível do documento do candidato: identidade (RG) e CPF. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida;

9. O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros.

II – DAS PROVAS E PONTUAÇÃO

O concurso constará de **Prova Escrita**, com 40 questões objetivas, valendo 100 pontos, eliminatória, onde o candidato deverá obter 60% de acertos, versando sobre o programa e bibliografias indicados no **Anexo I**.

III – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. A realização da Prova Escrita está prevista para o dia 07/06/2009 (domingo) às 9 horas na Instituição Toledo de Ensino. O local da prova e a data de realização, serão confirmados através de publicação no Diário Oficial do Município de Bauru no dia 21/05/2009.

2. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **30 minutos** do horário previsto para seu início, munido de caneta (azul ou preta), lápis e borracha.

3. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de Protocolo de Inscrição; Original da cédula oficial de identidade ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar até às 8 horas e 50 minutos.

6. O não comparecimento à Prova Escrita qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

7. No decorrer da Prova Escrita não será permitido qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, walkman ou qualquer outro receptor de mensagens. Ficando o candidato que incorrer em qualquer uma destas condições, sujeito a ser excluído do concurso.

8. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 1 hora do seu início.

IV – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. A Prova Escrita terá caráter eliminatório e será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontos conforme os critérios estabelecidos no item II.
2. Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru (D.O.B.).
3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e serão convocados obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.
4. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com maior idade.

V – DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 5 dias úteis, contados a partir da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).
2. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Protocolo da Secretaria Municipal da Administração. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.
3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do concurso, nome do candidato, número de inscrição e assinatura.
4. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.
5. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

VI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.
3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:
 - a-) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
 - b-) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
 - c-) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).
 - d-) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos.
4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:
 - a) Apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição e outros documentos que se julgar necessário;
 - b) Perícia Médica e Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.
 - c) Não registrar antecedentes criminais.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.
2. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da Homologação.
3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao> e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 860/2009

Bauru, 05 de maio de 2009.

RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I**PROGRAMA:**

- Direitos Humanos;
- Atendimento legislação para pessoas portadoras de deficiência;
- Estatuto do Idoso;
- Estatuto da Criança e do Adolescente;

- O papel articulador do Agente Social;
- Fases para interação de um grupo;
- Sistema Único da Assistência Social;
- Proteção Social Básica;
- Proteção Social Especial;
- Atendimento em meio aberto para criança e adolescente;
- O direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes;
- Trabalho infantil.

BIBLIOGRAFIA:

1. Constituição Federativa do Brasil – 1988 (Título I, II – capítulos I, II e III);
2. Decreto Federal nº 5296 de 02.12.04 (capítulos I, II e III);
3. Estatuto do Idoso – (Título I, II);
4. Estatuto da Criança e do Adolescente – (Título I, II – capítulos I, II III – Seção D);
5. Livro: “Como Trabalhar com o Povo” – Boff, Clodovis – Editora Vozes (pags. de 23 à 37);
6. Livro: “Ação Social dos Grupos” – Torres, Zélia – Editora Vozes (pags. de 28 à 38);
7. http://www.mds.gov.br/suas/departamento-de-gestao-do-suas/avisos-e-documentos/nob-rh_14-03-06_versao_preliminar.pdf/view?searchterm=nob%20rh Nob – Rh (Item II – pags. 05,06,07 e 08; Item IV pags. 11 e 12);
8. http://www.mds.gov.br/suas/guia_protecao/orientacoes-tecnicas-para-a-implantacao-do-centro-de-referencia-da-assistencia-social-cras Orientações técnicas para a implantação do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS – Introdução (pags. 09 e 10); o que é Cras (pags. 11, 12 e 13);
9. www.mds.gov.br/suas/guia_creas/avisos-e-documentos/GUIA_CREAS.pdf Guia Creas – (pags. de 03 à 05);
10. <http://www.mj.gov.br/sedh/ct/spdca/sinase/Sinase.pdf> - Sinase (pags. de 14 à 22);
11. http://www.mds.gov.br/arquivos/plano_nacional_de_promocao_protecao_e_defesa_do_direito_de_crianca_e_adolescentes_a_convivencia_familiar_e_comunitaria.pdf Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito à Convivência familiar e Comunitária (pags. de 16 à 23);
12. http://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/usr/File/2006/imprensa/manual_peti.pdf - Cartilha Peti (pags. 03 e 04).

ATUALIDADES

- Fatos ocorridos (a partir de janeiro de 2008) em diversas áreas tais como: Política, Economia, Sociedade, Educação, Tecnologia, Energia, Relações Internacionais, Desenvolvimento Sustentável e Segurança.

Secretaria da Educação

Maria José Majô Jandreice
Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora do Centro Educacional de Jovens e Adultos convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros de Diretoria e Conselhos para o exercício de 2009. A primeira chamada será no dia 12/05/2009, terça-feira, às 19h, no CEJA – Pólo Vila São Paulo, sito à rua Sebastião Ferraz da Costa, quadra 4, Vila São Paulo. Não havendo o comparecimento de dois terços dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 19h 30min, no mesmo local e data.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS IMOBILIÁRIAS
FRANCISCO JOÃO AMORIM
DIRETOR DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. IMOBILIÁRIAS

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPATEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esq. com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 30(Trinta) dias úteis, a partir da publicação desta, afim de promover a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sendo que o não atendimento implicará no CANCELAMENTO dos mesmos, conforme Clausula 03 do Termo de Parcelamento, independentemente de Prévio Aviso ou Notificação conforme artigo 270 do Decreto Municipal n.º 10645/08.

Proc. 36477/06 – Alberto Garcia Henrique de Paiva;
Proc. 14702/08 – Suzete Silva Pires;
Proc. 14923/08 – Jaime Damião dos Santos;
Proc. 15014/08 – Maria do Carmo Ferreira dos Santos;
Proc. 15233/08 – Antonio Aparecido Soares;
Proc. 15491/08 – José Carlos Faga;
Proc. 15750/08 – Cristiane Maria da Costa Canellas;
Proc. 15791/08 – Ernesto Barduchi;
Proc. 16043/08 – Ricardo Tadeu Manhani;
Proc. 16154/08 – Cristiane José Meirelles;
Proc. 16224/08 – Jorge Eduardo de Paula Queiroz;
Proc. 16343/08 – Rosa Maria de Souza Santos;
Proc. 16346/08 – Paulo Sergio Pereira Dias;
Proc. 16407/08 – Vera Lucia Afonso de Moura;
Proc. 16507/08 – Florinda Ferri;
Proc. 16543/08 – Otavio Rios da Silva;
Proc. 16588/08 – José da Silva;
Proc. 16640/08 – Daniel Tareskesvitis;
Proc. 16655/08 – Lazaro José Eugenio Pinto;
Proc. 16883/08 – Renato Silva;
Proc. 16887/08 – Cristiane da Silva Ruiz Pereira;
Proc. 16978/08 – Adriana Tomazi Candido Machado;
Proc. 17106/08 – Carlos Augusto dos Santos;
Proc. 17301/08 – Candido Ruiz Martins Neto;
Proc. 17339/08 – Adilson de Oliveira;
Proc. 17353/08 – Celso junior Marques;
Proc. 17659/08 – Isamara Catalano Cicarelli Damasceno;
Proc. 17754/08 – Waldite de Freitas Taguche;
Proc. 17771/08 – Rosangela Machado;
Proc. 17809/08 – Gisele Aparecida de Castilho Reghini;
Proc. 18116/08 – Patricia de Araujo Lacerda Fujiyama;
Proc. 18257/08 – Silas Zerlin;
Proc. 18269/08 – Ruth Batista Barbosa;
Proc. 18736/08 – Ronaldo Aparecido Correa;
Proc. 18953/08 – Adélia Celestino Barbosa;
Proc. 19624/08 – Fabio Martins Maciel;
Proc. 19712/08 – Paulo Roberto Borno;
Proc. 19759/08 – Patricia de Araujo Lacerda Fujiyama;
Proc. 20094/08 – José Dias de Moraes;
Proc. 20400/08 – Marcelo Dota;
Proc. 20437/08 – Maria Arlete do Nascimento;
Proc. 20501/08 – Santilio de Miranda Pinto;
Proc. 20724/08 – Idileusa Adriana da Silva;
Proc. 20904/08 – Ana Lucia de Almeida;
Proc. 20913/08 – Neide Ferreira Valdez;

Proc. 20941/08 – Marly Beraldo de Almeida;
Proc. 21143/08 – Anderson Clayton Pedroso;
Proc. 21275/08 – Valmir Markus;
Proc. 21357/08 – Daniela de Fatima Alves;
Proc. 21513/08 – Rosangela Aparecida da Silva Botaro;
Proc. 22025/08 – João Inácio da Silva;
Proc. 22077/08 – José Roberto Carpi;
Proc. 22172/08 – Solange Cristina dos Santos Silva;
Proc. 22184/08 – Solange Cristina dos Santos Silva;
Proc. 22309/08 – Salvador dos Santos de Moraes;
Proc. 22643/08 – Isamu Date;
Proc. 22773/08 – Eva Rodrigues Silva;
Proc. 22798/08 – Luiz Carlos Nekis;
Proc. 22879/08 – Marcia Leite de Lima;
Proc. 23099/08 – Cristiano Aparecido Vieira;
Proc. 23137/08 – Ester Florencio de Souza.

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 23968/08 – Ramiro Júlio Bertapeli.

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS MOBILIÁRIAS
CARLA GIOVANA MENDES SPINOLA
DIRETORA DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. MOBILIÁRIAS

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPATEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esq. com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 30(Trinta) dias úteis, a partir da publicação desta, afim de promover a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sendo que o não atendimento implicará no CANCELAMENTO dos mesmos, conforme Clausula 03 do Termo de Parcelamento, independentemente de Prévio Aviso ou Notificação artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Proc. 14918/08 – Ezilda Elenice Fernandes Couto;
Proc. 15353/08 – Marcos Franco Neto;
Proc. 15772/08 – Luiz Limeira;
Proc. 15890/08 – Carolina Vidotti Silva;
Proc. 16069/08 – Antonio Carlos Teixeira dos Santos;
Proc. 16264/08 – Gustavo Rodrigo da Silva;
Proc. 16501/08 – Emerson Gustavo Dias;
Proc. 16652/08 – Josefa Firmino Alves;
Proc. 16778/08 – Andreia Paula Sacuma Fernandes Tordivelli;
Proc. 16780/08 – Alessandro Rodrigues;
Proc. 16972/08 – Marlene Moreira Samadelo;
Proc. 17143/08 – Julio Foizer dos Santos;
Proc. 17156/08 – Venicio Cingano Junior;
Proc. 17505/08 – Marcia Aparecida Santos de Souza Mandotti;
Proc. 17583/08 – José Haroldo Faustino Damasceno;
Proc. 18485/08 – Alexandre Willian de Lima;
Proc. 18927/08 – Condomínio Edifício Residencial Ilheus;
Proc. 20066/08 – S. N. Costa ME;
Proc. 20111/08 – Edir Barbosa Rodrigues;
Proc. 20113/08 – Geraldo Rodrigues Neto;
Proc. 20314/08 – Mauricio Gama Villas ME;
Proc. 21248/08 – Mario Marcus Oliveira Trefillo;
Proc. 21279/08 – Aparecida Fátima Pavan;
Proc. 21412/08 – Leonice Clemente Amorim de Jesus;
Proc. 21475/08 – Tatiana Cocchiarali Cardoso;

Proc. 22012/08 – Marcia Alves Lopes;
 Proc. 22117/08 – Simone Tateishi.;
 Proc. 23036/08 – M. C. Empreiteira de Obras S/C Ltda ME.

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se a cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 17131/08 – Almir José Bastelli.

Diretor: Edina Mangaba Bellai

NOTIFICAÇÃO 16/2009

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

28/04/2009	FUNDEB	328.978,84
28/04/2009	ISS SIMPLES	48.731,79
28/04/2009	CRÉDITO ROYALTIES	102,18
28/04/2009	IPI	5.147,98
30/04/2009	LEI KANDIR	51.587,32
30/04/2009	ISS SIMPLES	7.728,36
30/04/2009	FUNDEB	1.014.882,94
30/04/2009	FPM	577.456,13

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Processo Sumulado

Proc. 49962/2008

Interessado: ADÃO FERREIRA DOS SANTOS

Ementa: Administrativo. Multas por falta de construção do passeio público. Não comprovação de que o serviço não foi realizado no prazo legal. Ônus da prova da Administração. Aplicação da Súmula Vinculante n.º 001 deste Tribunal Administrativo. Anulação dos Autos de Infração. Recurso conhecido e provido.

Súmula aplicada pela Secretaria Municipal de Planejamento em conformidade com o Decreto 10.799/2008.

Dr. MAURÍCIO PONTES PORTO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIRETORA: EDINA M BELLAI

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, a saber:

PROCESSO	NOME	VALOR	DATA
28307/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA	R\$ 577,50	05/05/09
1832/08	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA	R\$ 134,01	05/05/09
7971/09	ANDREZA LENHARO ME	R\$ 2.980,00	05/05/09
9346/07	BENEPLAN PLANO DE SAUDE LTDA	R\$ 531.226,28	05/05/09
27655/08	C A DA SILVA PISCINAS ME	R\$ 841,66	05/05/09
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM DE F	R\$ 98,50	05/05/09
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM DE F	R\$ 2.081,63	05/05/09
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM DE F	R\$ 3.948,00	05/05/09
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM DE F	R\$ 1.840,40	05/05/09
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM DE F	R\$ 5.102,17	05/05/09
35370/07	CAMPOS OLIVIERA & GHIRALDI LT	R\$ 709,50	05/05/09
35370/07	CAMPOS OLIVIERA & GHIRALDI LT	R\$ 3.624,00	05/05/09
40861/08	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRE	R\$ 604,45	05/05/09
40861/08	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRE	R\$ 530,40	05/05/09
40861/08	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRE	R\$ 2.420,00	05/05/09
40861/08	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRE	R\$ 14.903,33	05/05/09
40861/08	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRE	R\$ 854,60	05/05/09
40861/08	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRE	R\$ 2.399,76	05/05/09
40861/08	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRE	R\$ 5.232,05	05/05/09
40023/07	CIMENTO RIO COM REP MAT DE C	R\$ 5124,00	05/05/09
38977/07	CIRURGICA FERNANDES COM MT	R\$ 410,00	05/05/09
10452/09	CIRURGICA NEVES LTDA EPP	R\$ 1.695,00	05/05/09
16172/09	COMP PAULISTA RORCA E LUZ	R\$ 3.095,90	05/05/09
17694/06	CONSORCIO INT PROM SOC REG B	R\$ 20.238,90	05/05/09
21956/07	EMPRESA MUN DES URB RUR DE B	R\$ 502.844,25	05/05/09
21956/07	EMPRESA MUN DES URB RUR DE B	R\$ 86.898,18	05/05/09
75161/05	EXPRESSO DE PRATA LTDA	R\$ 17.723,30	05/05/09
43067/08	FLAVIO FG COM DE MAQ LTDA EPP	R\$ 6.449,00	05/05/09
9303/09	FUNDACAO P O DESENV DA EDUC	R\$ 1.560,00	05/05/09
9303/09	FUNDACAO P O DESENV DA EDUC	R\$ 1.040,00	05/05/09
50062/04	IMPRESA OFICIAL EST S P S/A	R\$ 489,38	05/05/09
50062/04	IMPRESA OFICIAL EST S P S/A	R\$ 502,37	05/05/09
17228/08	INFO OFFICE SHOP LTDA	R\$ 1.950,00	05/05/09
2529/06	INSIGHT INFORM LTDA ME	R\$ 1.650,00	05/05/09
14318/09	INSTITUTO BRAS DE ADM PUBLICA	R\$ 1.196,00	05/05/09
17228/08	J L A COM DIST MAT ESC E IMP EX	R\$ 83,70	05/05/09
31027/07	J L A COM DIST MAT ESC E IMP EX	R\$ 51,30	05/05/09
17228/08	J L A COM DIST MAT ESC E IMP EX	R\$ 15.687,95	05/05/09
2420/09	J S COMERCIO E TREINAMENTO L	R\$ 1.300,00	05/05/09
1361/08	LABORAN ANALISES CLINICAS	R\$ 1.020,51	05/05/09
17694/00	LEGIAO MIRIM DE BAURU	R\$ 19.192,68	05/05/09
31027/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	R\$ 1,47	05/05/09
31027/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	R\$ 31,04	05/05/09
31027/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	R\$ 19,20	05/05/09
31027/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	R\$ 29,40	05/05/09
31027/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	R\$ 160,52	05/05/09
31027/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	R\$ 11,00	05/05/09
31027/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	R\$ 23,04	05/05/09
31027/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	R\$ 132,84	05/05/09
17228/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	R\$ 22,60	05/05/09
17228/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	R\$ 5,60	05/05/09

17228/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	R\$	39,80	05/05/09
17228/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	R\$	98,54	05/05/09
17228/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	R\$	52,68	05/05/09
31027/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	R\$	2.294,27	05/05/09
31027/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	R\$	63,56	05/05/09
31027/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	R\$	4,90	05/05/09
17228/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	R\$	18,16	05/05/09
17228/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	R\$	51,00	05/05/09
24134/08	LINDE GASES LTDA	R\$	5.440,00	05/05/09
31027/08	MAXPAPER COM E DIST LTDA	R\$	1.225,00	05/05/09
31027/08	MAXPAPER COM E DIST LTDA	R\$	384,40	05/05/09
31027/08	MAXPAPER COM E DIST LTDA	R\$	1.130,00	05/05/09
15629/08	NUTRIALIMENTOS COM DE GEN AL	R\$	232,80	05/05/09
12885/08	NUTRIALIMENTOS COM DE GEN AL	R\$	1.134,42	05/05/09
17228/08	PALACIO DOS CART PAPEL INFOR	R\$	350,00	05/05/09
11750/08	PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA	R\$	21.193,20	05/05/09
48473/08	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	R\$	19.036,00	05/05/09
48473/08	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	R\$	10.615,00	05/05/09
8129/09	ROBERTO QUERUBIN	R\$	640,00	05/05/09
41350/07	SOCIEDADE P REAB E REIT DO IN	R\$	314.894,16	05/05/09
41350/07	SOCIEDADE P REAB E REIT DO IN	R\$	314.894,16	05/05/09
33095/08	S P G COM DE MAT PEDAG E ESC L	R\$	53.160,00	05/05/09
4763/08	ZENITE ENG DE CONSTRUÇÕES L	R\$	46.170,21	05/05/09
29168/08	YVONE RUCCO EPP	R\$	600,00	05/05/09
29168/08	YVONE RUCCO EPP	R\$	600,00	05/05/09
150/09	A S DE LIMA E CIA LTDA ME	R\$	3.328,13	05/05/09
150/09	ASSOC FUNC PUBL MUNICIPAL.	R\$	19.782,50	05/05/09
150/09	BANCO COOPERATIV DO BRASIL S/	R\$	2.679,27	05/05/09
150/09	BANCO DO BRASIL S/A	R\$	434.267,63	05/05/09
150/09	BANCO NOSSA CAIXA NOSS BANC	R\$	512,87	05/05/09
150/09	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$	100.805,80	05/05/09
150/09	CAMARA MUNICIPAL BAURU	R\$	123,72	05/05/09
150/09	CAPEMI – CXA PEC BENEFICIENTE	R\$	6.327,69	05/05/09
150/09	CAPEMI CXA P M BENEFICIENTE	R\$	10.528,13	05/05/09
150/09	CAVALHERI E CARDOSO	R\$	764,26	05/05/09
150/09	CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL	R\$	15.358,62	05/05/09
150/09	CREDISERV – COOP CREDITO	R\$	70.025,59	05/05/09
150/09	CREDISERV – DESC CAPITAL	R\$	32.910,15	05/05/09
150/09	CRISTINA HARUE HAYASHI ME	R\$	2.878,43	05/05/09
150/09	DEPARTAMENTO AGUA ESG -DAE	R\$	57,97	05/05/09
150/09	DIAS E BEU FARMÁCIA LTDA ME	R\$	2.105,32	05/05/09
150/09	DROGACENTRO BAURU LTDA	R\$	3.150,44	05/05/09
150/09	DROGANOVA BAURU LTDA	R\$	7.239,27	05/05/09
150/09	DROGARIA DROGACEN N.S.FATIMA	R\$	424,70	05/05/09
150/09	DROGARIA RIO DE BAURU LTDA	R\$	8.404,50	05/05/09
150/09	DROGARIA SERRA E CIA LTDA	R\$	667,39	05/05/09
150/09	FARMACIA DROGALUZ BAUR LTDA	R\$	1.313,83	05/05/09
150/09	FARMACENTRO BAURU LTDA	R\$	4.195,82	05/05/09
150/09	FARMALABOR BAURU LTDA	R\$	662,88	05/05/09
150/09	FEDERAL SEGUROS S/A	R\$	1.325,50	05/05/09
150/09	FERNANDO CESAR CAVALHERI	R\$	292,20	05/05/09
150/09	FERNANDO OKINO BAURU ME	R\$	10.871,93	05/05/09
150/09	JALLOVI LIVRARIA LTDA	R\$	7.638,42	05/05/09
150/09	INFORDIGI PAPELARIA LTDA	R\$	96,89	05/05/09
150/09	LUCIANA TOLEDO OLIVEIRA ME	R\$	2.215,08	05/05/09
150/09	MARCIA TEREZINHA R. DE PAULA.	R\$	2.735,69	05/05/09
150/09	MATHEVI LIVRARIA E PAPELARIA	R\$	4.377,85	05/05/09
150/09	MONGERAL S/A SEGURO PREVIDE	R\$	4.178,54	05/05/09
150/09	NEIVA ROSA M LOPES BAUR EPP	R\$	241,38	05/05/09
150/09	PRONTO FARMA FARMACEUTICOS	R\$	1.845,86	05/05/09

150/09	SILMARA CRISTINA P. DIOMENDES.	R\$	1.306,62	05/05/09
150/09	SINDICAT SERV. PUBL MUNICIPAL.	R\$	23.987,72	05/05/09
150/09	USPESP-UNIÃO SERV.PUBL.MUNIC	R\$	937,50	05/05/09
150/09	WANI REGINA DIAS PARADA ME	R\$	662,10	05/05/09
150/09	ASSOC FUNC PUBL MUNICIPAL.	R\$	131,15	05/05/09
150/09	BANCO DO BRASIL S/A	R\$	4.941,78	05/05/09
150/09	CREDISERV – COOP CREDITO	R\$	44,60	05/05/09
150/09	CREDISERV – DESC CAPITAL	R\$	42,54	05/05/09
150/09	SINDICAT SERV. PUBL MUNICIPAL.	R\$	173,22	05/05/09

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva

Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00
e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

- A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.
- Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.o 4.368/99.
- As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.
- Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.o 4.714/01).
- As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.o do Decreto n.o 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliandra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

COMUNICADO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhora LUCIENE COSTA FABIO INFORZATO, residente e domiciliada a Rua Mario Guerreiro de Castro n° 1-69 – Mary Dota , o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo 32372/07, datado em 31/07/07, onde solicitou a substituição de uma árvore denominada Canelinha”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor NILSON SEBASTIÃO MIRANDA, residente e domiciliado a Rua Dr. Eduardo Vergueiro de Lorena n° 2-5 – Vila Universitária , o seu

comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto de seu interesse relacionado ao **EDOC** 10075/09, datado em 04/03/09”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor JORGE LUIZ PEREIRA, residente e domiciliado a Rua Felipe Pardo nº 5-48 – Núcleo Alto Alegre, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo nº 3334/07, datado em 09/11/07, onde solicitou a substituição de uma árvore denominada Ipê-rosa”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhora LUCIMARA DE LIRA VIEIRA SILVA, residente e domiciliada a Rua Otávio Jonas de Paula nº 1-85 – Núcleo Edson Francisco da Silva, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 14386/08, datado em 26/03/08, onde solicitou a substituição de uma árvore denominada Jambolão”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhora CÉLIA REGINA FERRARI GABRIEL, residente e domiciliada a Rua Santos Dumont nº 16-78 – Vila Lemos, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 35815/08, datado em 28/08/08, onde solicitou a substituição de uma árvore denominada Fícus”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor RONILSO CATANI, residente e domiciliado a Rua Dos Jambeiros nº 3-26 – Núcleo Geisel, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo(recurso) nº 32498/08, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 795-B, no Processo nº 39736/07 com relação a poda drástica em 01(uma) espécime arbórea denominada Chapéu de sol, que encontra-se em aberto nesta Secretaria, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

NOTIFICAÇÃO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste e NOTIFICAR o Senhor JOÃO ANTONIO DA SILVA, residente e domiciliado a Rua Arnaldo Miraglia nº 5-2 – Bauru XVI, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de pequeno porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, em atendimento ao pedido de substituição de 01(uma) espécime arbórea denominada Sibipiruna, conforme Processo nº 32451/08, datado em 29/07/08, tendo sido DEFERIDO e publicado em 19/08/08, que após vitória em 16/03 do corrente, observou-se que não houve o replantio de outra árvore no lugar daquela que foi suprimida, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste e NOTIFICAR o Senhor ALEXANDRE SALDANHA FERREIRA, residente e domiciliado a Rua Profº. Luiz Braga nº 3-58 – Jardim Estoril, a efetuar o replantio de 02(duas) árvores de pequeno porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, em atendimento ao pedido de substituição de 02(duas) espécimes arbórea denominadas Sibipiruna e Canelinha, conforme Processo nº 6798/08, datado em 13/02/08, tendo sido DEFERIDO e publicado em 23/02/08, que após vitória em 09/03 do corrente, observou-se que não houve o replantio de outras árvores no lugar daquelas que foram suprimidas, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste e NOTIFICAR o Senhor ALAN CÉSAR FLORIANO, residente e domiciliado a Rua Dos Ferroviários nº 4-43 – Núcleo Gasparini, a efetuar o replantio de 01(uma)

árvore de pequeno porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, em atendimento ao pedido de substituição de 01(uma) espécime arbórea denominada Sibipiruna, conforme Processo nº 48814/07, datado em 23/11/07, tendo sido DEFERIDO e publicado em 20/12/08 e republicado em 12/06/08, que após vitórias em 25/06/08 e 23/03 do corrente, observou-se que não houve o replantio de outra árvore no lugar daquela que foi suprimida, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste e NOTIFICAR o Senhor FRANCISCO CARLOS ERRERA, residente e domiciliado a Rua Roberto Kitizo Bastos nº 1-70 – Núcleo Edson Francisco da Silva, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de pequeno porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, em atendimento ao pedido de substituição de 01(uma) espécime arbórea denominada Canela, conforme Processo nº 29524/08, datado em 08/11/08, tendo sido DEFERIDO e publicado em 22/07/08, que após vitórias em 30/09/08 e 16/03 do corrente, observou-se que não houve o replantio de outra árvore no lugar daquela que foi suprimida, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste e NOTIFICAR o Senhor ANTONIO GALVANI FILHO, residente e domiciliado a Rua Afonso Pena nº 16-37 – Jardim Bela Vista, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de pequeno porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, em atendimento ao pedido de substituição de 01(uma) espécime arbórea denominada Canelinha, conforme Processo nº 25427/08, datado em 09/06/08, tendo sido DEFERIDO e publicado em 21/06/08, que após vitórias em 25/08/08 e 13/03 do corrente, observou-se que não houve o replantio de outra árvore no lugar daquela que foi suprimida, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste e NOTIFICAR o Senhor JOSÉ GERALDO MARTINS, residente e domiciliado a Rua Aricanduva nº 1-102 – Vila Giunta, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de pequeno porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, em atendimento ao pedido de substituição de 01(uma) espécime arbórea denominada Sibipiruna, conforme Processo nº 48739/08, datado em 10/12/08, tendo sido DEFERIDO e publicado em 18/12/08, que após vitórias em 04/02 e 17/03 do corrente, observou-se que não houve o replantio de outra árvore no lugar daquela que foi suprimida, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste e NOTIFICAR a EMPRESA AGROMELHOR NEGÓCIOS E SOLUÇÕES LTDA., sito a Rua Benjamin Constant nº 4-11 – Bairro Higienópolis, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de pequeno porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, em atendimento ao pedido de substituição de 01(uma) espécime arbórea denominada Canelinha, na Rua Araújo Leite nº 35-27 – Jardim Aeroporto, conforme E-doc nº 27532/08 e Processo nº 43625/08, datados em 24 e 31/10/08, tendo sido DEFERIDO e publicado em 01/11/08, que após vitórias em 25/08/08 e 13/03 do corrente, observou-se que não houve o replantio de outra árvore no lugar daquela que foi suprimida, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste e NOTIFICAR o Senhor ROBERTO FERNANDES RIBEIRO, residente e domiciliado a Rua Alto Juruá nº 21-79 – Jardim Bela Vista, proprietário do imóvel localizado na Rua Agostinho Forneti nº 2-52 – Jardim Bela Vista, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de médio porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, em atendimento ao pedido de substituição de 01(uma) espécime arbórea denominada Oiti, conforme Processo nº 43057/08, datado em 28/10/08, tendo sido DEFERIDO e publicado em 08/11/08, que após vitórias em 13/03 do corrente, observou-se que não houve o replantio de outra árvore no lugar daquela que foi suprimida, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 16223/09

INTERESSADO: José Rodrigues Mota

ENDEREÇO: Rua José Miguel qd 23 lote 18

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Leucena localizada a direita do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 16432/09

INTERESSADO: Dimas Silva Junior

ENDEREÇO: Rua Joaquim Radio Copa n° 1-44

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizado a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 16834/09

INTERESSADO: Geraldo Sebastião G. Carrasco

ENDEREÇO: Rua das Pitangueiras n° 5-75

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelão localizado no centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 16918/09

INTERESSADO: Hanna Georges Saab

ENDEREÇO: Rua Virgílio Malta n° 12-17

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada no centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 17205/09

INTERESSADO: Jehovah de Souza

ENDEREÇO: Rua José Miguel n° 6-18

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizado no centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S)

PROCESSO: 6691/09

INTERESSADO: Elza Vieira Caputo

ENDEREÇO: Rua México n° 11-83

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Falso Chorão localizado a direita do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:**-poda limpeza (executada pela Secretaria)**

PROCESSO: 15418/09

INTERESSADO: Dulcinéia Godoy Silva dos Anjos

ENDEREÇO: Rua Afonso Simonetti n° 4-50

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizado no centro do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:**-poda limpeza de copa e poda "de furo" (executada pela Secretaria)**

PROCESSO: 16680/09

INTERESSADO: Zenilda Aparecida Rodrigues

ENDEREÇO: Rua Comendador Leite n° 6-61

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizado a esquerda do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:**-poda limpeza de copa e controle de patógenos (executada pela Secretaria)**

EDOC: 19861/09

ENDEREÇO: Rua Padre Anchieta n° 5-40

ESPÉCIE INDEFERIDA: Chapéu de Sol localizada a esquerda do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:**-poda limpeza de copa e controle de patógenos (executada pela Secretaria)****PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S): Válido com autorização somente****para espécie discriminada, após 05(cinco) dias úteis.**

PROCESSO RECURSO: 11809/08

INTERESSADO: Antonio Nicoletto

ENDEREÇO: Rua Luiz Ferrari n° 4-25 esq. com José Vicente Aiello

ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Quaresmeira e 01 Ipê localizados no centro do Imóvel**SUBSTITUIR POR: 02 Árvores de médio porte****ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Labirinto localizado a direita do Imóvel, 01 Coqueiro****localizado no centro do Imóvel, 01 Ipê localizado no centro do Imóvel e 01 Ipê localizado****a esquerda do Imóvel****AÇÕES RECOMENDADAS:****Labirinto localizado a direita do Imóvel****-poda formação e reparo de danos (executada pela Secretaria)****Coqueiro localizado no centro do Imóvel****-no momento a árvore não necessita de poda****Ipê localizado no centro do Imóvel****-no momento a árvore não necessita de poda****Ipê localizado a esquerda do Imóvel****-poda equilíbrio de copa (executada pela Secretaria)**

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Luiz Nunes Pegoraro

Secretário

CONTRATO N° 5662/09 – PROCESSO N° 50817/08 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP – **OBJETO:-** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de processamento de dados das informações contidas em meio magnético, geração de arquivos digitais, impressão e encadernação de 21000(vinte e um mil) processos judiciais de primeira instância relativos à cobrança da Dívida Ativa do CONTRATANTE, nos termos da proposta da CONTRATADA que se encontra devidamente encartada nos autos do processo n° 50817/08– **PRAZO:-** 60 dias – **VALOR TOTAL:-** R\$ 65.940,00 – **MODALIDADE:-** Dispensa de licitação n° 50817/2009 – **PROPONENTES:-** 01 – **ASSINATURA:-**10/03/2009.

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Mont

Secretário

ALVARÁS LIBERADOS NO PERÍODO DE 23/03/09 A 30/04/09**SIVISA PROCES. INTERESSADO**

12586	45012/07	JOSÉ BERALDO DE ALMEIDA - ME
12587	49830/08	MARCOS ANTÔNIO MASSARI – ME
12588	8579/09	COMÉRCIO DE UTIL. DOMÉSTICAS DRIELI LTDA - ME
12758	51069/08	ÁGUIA CEREAIS BAURU LTDA – ME
12590	7896/09	AUTO POSTO BRISA DE BAURU LTDA
12589	33208/07	PIZZARIA VILA RICALTDA
12749	13111/07	ANISIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME
12750	20637/08	CLAUDENIR XAVIER DA SILVA – ME

12751	17048/08	FABBRO & FERREIRA LTDA – ME	12663	3090/09	ADEMIR JOSÉ DE OLIVEIRA
12752	33808/08	TOSI & CAMOLESI LTDA – ME	12670	11069/09	LUZIA SAKATA
12753	35500/08	MARCOS HENRIQUE HONÓRIO DE ASSIS – EPP	12665	19066/08	LEONICE ALVES DE SANTANA
12754	38231/08	JAIR REZENDE LEITE – ME	12735	12231/09	OLAVO JOAQUIM DOS SANTOS
12755	42341/08	NEZIO CARRARA & FILHO LTDA	12739	46621/08	BELLA STUDIO DE BELEZA COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA – ME
12756	42394/07	UCHIMURA & CIA LTDA – ME	12733	7056/09	VALMIR LUIS TRIPODI
12757	49126/07	APARECIDA ISABEL MORENO CLEMENTINO – ME	12725	11754/09	ÓTICA CIDADE DE BAURU LTDA
12759	1311/09	SEBASTIÃO BERALDO DE ALMEIDA – ME	12727	1704/09	APARECIDA HELENA SOARES SILVA
12760	25817/08	LUCIANA DA SILVA ZACARIAS – ME	12720	6693/09	RENATO SILVA
12761	25947/08	RONDON E TAVELIN COMÉRCIO VAREJISTA DE SUCOS LTDA – EPP	12706	7634/09	REGINA ELVIRA SANTINHO PINHEIRO
12762	31424/08	OLGA DE ANDRADE OLIVEIRA – ME	12707	9611/09	MIRIAN PARDO RIBEIRO
12765	23513/08	KASSIO KAZUO FUGIMURA PADARIA – ME	12708	10402/09	HELEN ROSE VILLAS BOAS SARTORI
12763	41524/08	DRILA RESTAURANTE LTDA – EPP	12709	10710/09	THAISA RIBEIRO DA SILVA
12764	51204/07	ALZIRA MARIA DE LOURDES BORGES BAURU – EPP	12710	51067/08	MARCELA MARIA BOZELLI ZANARDI
12766	24154/07	ANTÔNIO CARLOS CERVANTES CAMPOS – ME	12711	46973/08	LEOPOLDO & RIBEIRO LTDA – ME
12767	33756/08	MARIO OKABE – ME	12712	6726/09	RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA
12768	1493/09	ROGÉRIO AP. PERES JOGOS – ME	12713	8469/09	NILTON CARLOS BUSCH
12769	9529/09	PAULA BARREZZI – ME	12714	6695/09	RIANDRO SOEGENG REKSODIHARDJO
12770	12948/08	FRUTO DA TERRA BAURU COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME	12717	7282/09	JULIO RODRIGUES HORTA FILHO
12771	50863/08	LUIS FERNANDO S. IMPROTA & CIA. LTDA – ME	12718	6714/09	JOSÉ ROBERTO EDSON DE CASTRO MELLO
12772	2058/09	GOMES COMERCIAL DE CESTAS LTDA – ME	12715	6723/09	MARILUCI TOSI
12773	14652/07	MARCELO BALANCIERI – ME	12719	6712/09	HÉLIO FERNANDO MEGALE
12774	44040/08	JOSÉ SILVÉRIO SPINELLI BAURU – ME	12716	7257/09	RICARDO CORREA DA COSTA DIAS
12775	48182/07	LUÍS ANTÔNIO VIEIRA	12847	47965/08	MAGISTRAL PHARMA DE BAURU LTDA – EPP
12776	49392/08	SUKEST IND. DE ALIMENTOS E FARMA LTDA	12721	15218/08	CARVALHO VARGAS & CIA LTDA – ME
12778	28938/08	CLEUSA MARIA DE TOLEDO SILVA BAR – ME	12722	27067/08	LAR ESCOLA RAFAEL MAURÍCIO
12779	37902/08	R. MENEGUELLA DA SILVA BAURU – ME	12882	27067/08	LAR ESCOLA RAFAEL MAURÍCIO
12780	48250/08	JORGE AVELINO DOS SANTOS – ME	12883	27067/08	LAR ESCOLA RAFAEL MAURÍCIO
12781	11933/09	BATERIAS CRAL LTDA	12884	27067/08	LAR ESCOLA RAFAEL MAURÍCIO
12777	14621/08	ANDREA PEREIRA MAXIMIANO	12885	27067/08	LAR ESCOLA RAFAEL MAURÍCIO
12683	9955/09	SONIA VALÉRIA TAVARES ZANARDI CREPPE	10086	27067/08	LAR ESCOLA RAFAEL MAURÍCIO
12686	15251/08	DECORA BERÇÁRIO DO CORAÇÃO S/C LTDA – ME	12857	5692/09	UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
12684	52139/07	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI	12303	50559/08	NITHO MED PRO-HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
12691	52139/07	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI	12886	7289/09	PEDRO TOBIAS
12732	50059/08	ARS CURANDI FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA – ME	12939	12005/09	ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO
12696	9429/09	COSTA PESSOA SERV. MÉDICOS E PSICOLÓGICOS LTDA	12843	11380/09	JANET DE FÁTIMA GORNI
12697	9429/09	COSTA PESSOA SERV. MÉDICOS E PSICOLÓGICOS LTDA	12841	9478/09	PAULA C. CARMONA BELEZA – ME
12698	7722/09	ABEL DIAS DA SILVA JUNIOR	12840	9478/09	PAULA C. CARMONA BELEZA – ME
12699	10188/09	CAMILA ALCAZAR BARCELOS	12825	11124/09	DROGASIL S/A
12700	18540/07	ELIANE SHIZUE KAWAI	12747	13575/09	FERNANDO GOMES CROCE
12701	18543/07	ANDREA YOSHIE KAWAI	12745	8115/09	MARCIA ANDREA DUARTE DA SILVA
12702	36897/08	CRISTIANE DE OLIVEIRA PEDRO ANDREO	12842	7034/09	MARIA APARECIDA CAMPOS ALVES
12703	37700/08	VAGNER CAETANO ANDREO	12844	13571/09	FERNANDO GOMES CROCE
12704	4525/09	JOEL ROSOSCHAMSKY	12827	13562/09	DANIEL CROCE – ME
12705	4824/09	MÁRIO SCHWARZBERG	12828	6978/09	MARIA ZULMIRA MARTINS DA CUNHA
12726	1778/09	DROGARIA VILA INGLESA LTDA	12820	12953/09	ROSEMEIRE SOARES DE SOUZA
12467	50266/08	MARINHO & MARINHO DROGARIA LTDA – ME	12818	13236/09	R.Z. FERNANDES – ME
12728	9951/09	ALMEIDA & DA MATTA LTDA – ME	12851	13395/09	LEANDRO CHARLLES LEME
12736	12786/09	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – SMS	12819	11211/09	LÍDER COSMÉTICOS LTDA – EPP
12651	10679/09	DROGARIA DROGACENTRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA – EPP	12859	12116/09	BAURU BEM-ESTAR COM. DE PROD. NATURAIS LTDA
12648	7246/09	DROGAPOVO DROGARIA LTDA – ME	12835	13570/09	FERNANDO CROCE
12671	11527/09	DROGARIO DE BAURU LTDA	12940	34647/08	MINERAL FANTON IND. E COM. LTDA
12646	10677/09	DROGARIA DROGACENTRO BAURU LTDA	12881	14832/09	ALMIR NANTES JUNIOR
12655	11548/09	DROGARIA SERRA E CIA. LTDA – ME	12874	13976/09	MARIUSA RODRIGUES DOS SANTOS
12653	11749/09	LUCIANA TOLEDO DE OLIVEIRA – ME	12662	11385/09	GENY GARCIA
12654	9338/09	VALDIRENE CARLOS BAURU – ME	12673	11279/09	FÁTIMA REGINA GARBES AFONSO
12643	8583/09	CIRURGICA SPEDO LTDA – ME	12672	8182/09	WAGNER CORREA SALÃO DE CABELEIREIROS LTDA – ME
12676	11453/09	COMERCIAL SACILOTTO LTDA	12852	13566/09	FERNANDO GOMES CROCE
12677	11452/09	COMERCIAL SACILOTTO LTDA	12887	9851/09	SIMONE VIANELLO BASTAZINI
12729	13270/09	JOSÉ MAURO PAPASSONI – ME	12888	37238/08	MARATHON ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA – ME
12730	13269/09	VERA LÚCIA DE AGUIAR PAPASSONI – ME	12889	7255/09	CHRISTIAN PINS DORF
12664	7027/09	SIZUE HIRAI	12890	6697/09	WAGNER JOSÉ MONTEIRO CARDOSO

12891	6715/09	LUIS DUARTE TONOLLI
12892	6698/09	ROGÉRIO BRADBURY NOVAES
12894	6703/09	ANDRÉ HAMADA
12868	12906/09	DROGARIA SÃO PAULO S/A
12893	8681/09	MARIA CLARA GARIBALDI MINELI
12880	13547/09	SUELI VIDAL RAMOS DOMINGUES
12895	12500/09	JESSICA SIGNORETTI ESTILLAC LEAL
12846	13527/09	MARIA TEREZINHA RODRIGUES DE PAULA - ME
12743	9371/09	UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
12133	48617/08	RAIA S/A
12737	7195/09	DROGARIO 1 LTDA - ME
12845	13510/09	C. MODELO DROGARIA - ME
12934	13749/09	SÃO PAULO SECRETARIA DA SAÚDE
12936	13669/09	NIVALDO GOMES BAURU - ME
12933	9870/09	ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES DE LIMA - ME
12873	13829/09	APLM DROGARIA LTDA - ME
12858	12659/09	DROGANOVA BAURU LTDA
12935	11751/09	DROGALUZ BAURU LTDA - ME

LICENÇAS DE EQUIPAMENTOS LIBERADOS NO PERÍODO DE 23/03/09 A 30/04/09**SIVISA PROCES. INTERESSADO**

12701	18543/07	ANDREA YOSHIE KAWAI
12702	36897/08	CRISTIANE DE OLIVEIRA PEDRO ANDREO

CADASTROS DE ALVARÁS LIBERADOS NO PERÍODO DE 23/03/09 A 30/04/09**SIVISA PROCES. INTERESSADO**

12782	10459/09	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA
12791	48972/08	VISPAN PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
12792	48955/08	VISPAN PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
12783	9215/09	MEZZANI MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA
12784	7669/09	MEZZANI MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA
12785	9218/09	MEZZANI MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA
12786	7673/09	MEZZANI MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA
12787	7668/09	MEZZANI MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA
12788	7674/09	MEZZANI MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA
12789	7676/09	MEZZANI MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA
12790	9214/09	MEZZANI MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA
12685	18771/06	CELESTRINI HONÓRIO & PAINI LTDA
12694	52139/07	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
12865	12115/09	MAURÍCIO DA SILVA TRANSPORTES - ME

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**PROCES. INTERESSADO**

8165/09	AMAURI ROVERSI PEREIRA - ME
11548/09	DROGARIA SERRA & CIA. LTDA - ME
3636/09	SALÃO ARTÍSTICO DE CABELEIREIROS LTDA - ME
9338/09	VALDIRENE CARLOS BAURU - ME
10677/09	DROGARIA DROGACENTRO BAURU LTDA
10679/09	DROGARIA DROGACENTRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA - EPP
11453/09	COMERCIAL SACILOTTO LTDA
48511/08	CRISTIANE FALCONI GUIMARÃES
43660/08	IZILDA DE FÁTIMA DE ALMEIDA
26568/08	SUPERMERCADO BONANÇA LTDA
6056/09	WEST SIDE - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
47360/08	M.L DA SILVA BAURU - ME
8916/09	PERCIRODRIGUES
13048/07	PAULO DIMAS NUCINI LANCHONETE - ME
48201/08	DILMA SOLANGE DE OLIVEIRA CORREIA - ME
40478/07	MIRIAM TEREZINHA DOS SANTOS
15066/09	C.H. SILVEIRA PANIFICADORA - ME

15106/09	GOMES COMERCIAL DE CESTA LTDA
43328/08	FERREIRA GARCIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
43332/08	FERREIRA GARCIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
915/09	NORA ESTÂNCIA GRIL - RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA - ME
12906/09	DROGARIA SÃO PAULO S/A
1551/09	HUGO MUNIZ
11452/09	COMERCIAL SACILOTTO LTDA
7954/09	NITHO MED PRO-HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
5816/09	CÉLIA APARECIDA LOPES SERRANO
14657/09	BIODON COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME
44236/08	BOTICA PVA FARMÁCIA E DROGARIA LTDA - EPP
47270/08	M.R.M. DA CONCEIÇÃO - ME
47554/08	RICARDO PEREIRA BRAGA - ME
4574/09	HOTEL SAINT MARTIN LTDA - EPP
39168/08	R. MENEGUELLA DA SILVA BAURU - ME

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
16126/09	RESTAURANTE DE BAURU LTDA - EPP	14707/C-1
16125/09	RESTAURANTE DE BAURU LTDA - EPP	14706/C-1
16124/09	ZUM ZUM LANCHES DE BAURU LTDA	14701/C-1
16123/09	ZUM ZUM LANCHES DE BAURU LTDA	14703/C-1
16422/09	CELINA COELHO VIEIRA - ME	14476/C-1
16605/09	CASSIANA LOURENÇO SALGADOS - ME	14467/C-1
16595/09	T.R. DA SILVA PADARIA - ME	14478/C-1
13539/09	VALÉRIA YAZIGI - ME	14409/C-1
15619/09	MIRIAN TEREZINHA DOS SANTOS	11628/C-1
15431/09	JOÃO SALGUEIRO NETO	14286/C-1
15328/09	FABIANA LEÃO SOARES LOUREIRO - ME	14362/C-1
15363/09	FABIANA LEÃO SOARES LOUREIRO - ME	14368/C-1
15322/09	FABIANA LEÃO SOARES LOUREIRO - ME	14367/C-1
15779/09	M.A. DOMICIANO - REVENDA DE GÁS - ME	12873/C-1
15578/09	CLAUDIO ROBERTO HERMANO RAYMUNDO - ME	12488/C-1
15581/09	CLAUDIO ROBERTO HERMANO RAYMUNDO - ME	14287/C-1
15594/09	REDE LK DE POSTOS LTDA	14507/C-1
15600/09	IRACEMA SUMIKO SAITO - ME	14515/C-1
15602/09	IRACEMA SUMIKO SAITO - ME	14370/C-1
15605/09	M.R. HOYASHI - ME	14457/C-1
15784/09	QSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	14456/C-1
15617/09	F.S. FEST BAURU COMESTÍVEIS LTDA - EPP	14455/C-1
15807/09	N.A.A. QUAGLIATO CIA LTDA - ME	14531/C-1
15838/09	JOTASA - COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME	14533/C-1
15834/09	JOTASA - COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME	14431/C-1
15775/09	GLÓRIA MARIA DA SILVA BAURU - ME	14640/C-1
17199/09	A.C.C. SILVEIRA DROGARIA - ME	14404/C-1
6626/07	WALTER SHIGUETOCHI TAKEDA	12987/C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
12871/09	MONICA A. GERMANO MONTEIRO - ME	45	14348/C-1
12943/09	MONICA A. GERMANO MONTEIRO - ME	40	14240/C-1
7245/09	DROGARIA JOSÉ REGINO LTDA - ME	*	14375/C-1
8583/09	CIRÚRGICA SPEDO LTDA - ME	60	14393/C-1
8583/09	CIRÚRGICA SPEDO LTDA - ME	30	14407/C-1
44050/08	G.V. HENNEMANN BAURU - ME	60	12472/C-1
9949/09	YOSHIMURA E SOUZA LTDA - EPP	*	14395/C-1
14640/09	VALDINÉIA EBÚRNIO PONTES - ME	15	12425/C-1

14480/09	A. SANCHES DA SILVA - ME	20	14356/C-1
13066/09	ATHENA GABRIEL VAZ - ME	60	14349/C-1
12949/09	ATHENA GABRIEL VAZ - ME	30	14325/C-1
12858/09	B.C.M. GARCIA - ME	60	14350/C-1
12853/09	B.C.M. GARCIA - ME	15	14341/C-1
13045/09	MARIA ERONI NEVES - ME	30	14508/C-1
13040/09	MARIA ERONI NEVES - ME	60	12912/C-1
14307/09	ROBERTO CARLOS GÓES	30	12931/C-1
15155/09	JACYR MATHEUS DA SILVA BAURU - ME	45	14374/C-1
14978/09	ROSAMARIADA SILVA PANIFICAÇÃO - ME	30	14530/C-1
14977/09	ROSAMARIADA SILVA PANIFICAÇÃO - ME	30	14290/C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
14656/09	ROSEMEIRE BATISTA ALVES	12474/C-1
4043/09	SERVIMED COMERCIAL LTDA	12164/C-1
13852/09	LUCIANO FAZZANI BOTOTTO - ME	14397/C-1
14355/09	COMERCIAL BIOFARMA LTDA	14396/C-1
14680/09	CREUSA APARECIDA DA SILVA	12431/C-1
14319/09	MARIA APARECIDA DE CARVALHO FONTES - ME	14460/C-1

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO NÃO APRECIADO POR PROTOCOLO FORA DO PRAZO LEGAL:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
14986/09	JACYR MATHEUS DA SILVA BAURU - ME	14288/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
8167/09	ORLANDO COSTA DIAS	00724/C-1
8166/09	CLAUDIO GABRIELE	00723/C-1
41943/08	AUTO POSTO GR LTDA	04508/C-1
4544/09	ADRIANA APARECIDA BRESSANIN - ME	04380/C-1
5786/09	S.A. MIRANDA & CIA LTDA - ME	02231/C-1
7886/09	ORTOCLÍNICA PLUS-ORTOPEDIA E FRATURAS LTDA	00721/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
4545/09	ADRIANA APARECIDA BRESSANIN - ME	04381/C-1
4803/09	A.FR. CAFÉ LTDA - EPP	02989/C-1
1939/09	JAD JOGHEIB & CIA LTDA	04550/C-1
1963/09	JAD JOGHEIB & CIA LTDA	04548/C-1
12838/08	LM FERNANDES MARIANO - ME	04287/C-1
4851/09	PRAIA E MAR RESTAURANTE LTDA - ME	02994/C-1

SUSPENSÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
39168/08	R. MENEGUELLA DA SILVA BAURU - ME	7688/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTIMAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
48198/08	DILMA SOLANGE DE OLIVEIRA CORREIA - ME	1086/B-1
1211/09	GABRIELLI & CLEMENTINO LTDA - ME	2425/C-1

RECURSO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA NÃO APRECIADO**POR NÃO CABER RECURSO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
15309/07	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS BAURU - ME	311/C-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	17229/09
INTERESSADO	M.A. FRANCISCO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - ME
REQUERENTE	MARCIO LUIZ LIMA TAGA
CPF	180.922.798-45
CRO-SP	66.516
PROCESSO	15075/07
INTERESSADO	APARECIDA PELEGRINE DE OLIVEIRA
REQUERENTE	THAIS DE CASTRO GAION
CPF	217.755.348-20
CRF	50.009

AUTORIZAÇÃO VS 03/09 PARA ESCRITURAÇÃO DOS LIVROS PARA REGISTRO DE**MEDICAMENTOS E SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS E SUJEITAS A CONTROLE****ESPECIAL DA PORTARIA SVS/MS 344/98, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO:**

PROCESSO	
RAZÃO SOCIAL	NEIVA ROSA MARIN LOPES BAURU - EPP
ENDEREÇO	AV. ORLANDO RANIERI, 6-3, JD. MARAMBÁ
CNPJ	03.858.845/0001-00
RESP. TÉCNICO	NEIVA ROSA MARIN LOPES
CRF	16.801

ERRATA**PUBLICADO EM D.O.M. EM 23/04/09:****ONDE SE LÊ:****ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCES. INTERESSADO	
27680/08	KASSIO KAZUO FUGIMURA PADARIA - ME

LEIA-SE:**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCES. INTERESSADO	
27686/08	KASSIO KAZUO FUGIMURA PADARIA - ME

ONDE SE LÊ:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
14639/08	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ	151/C-1
14639/08	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ	3226/C-1

LEIA-SE:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
14639/09	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ	151/C-1
14639/09	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ	3226/C-1

PUBLICADO EM D.O.M. EM 25/04/09:**ONDE SE LÊ:****COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
38407/08	CÉLIA REGINA VIOLANTE EUGÊNIO	7730/C-1

LEIA-SE:**RECUSA DE ASSINATURA EM AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
38407/08	CÉLIA REGINA VIOLANTE EUGÊNIO	7730/C-1

Seção III Editais

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **45.731/2008** – Modalidade: Pregão Eletrônico nº SMS 029/2009 – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por lote – **Objeto:** aquisição de 10 (dez) monitores de frequência cardíaca, 01 (um) detector multigás, 01 (um) oxi-explosímetro digital, 01 (um) medidor de luz ultravioleta, 01 (um) medidor de vibração digital, 01 (um) termômetro / higrômetro / anemômetro, 01 (um) medidor de campo eletromagnético, 01 (um) medidor de radiação seletivo, 01 (um) monitor, 01 (um) gravador de DVD, 01 (uma) Impressora colorida (color vídeo printer), para impressão de exames, 01 (uma) micro câmera digital; 02 (dois) estabilizador de voltagem de pelo menos 1 KVA; 01 (um) trolley fechado, com filtro de linha; 01 (um) fibroscópio para laringoscopia, 01 (um) nasovideofibrolaringoscópio e 01 (um) dosímetro de ruído digital portátil. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **19/05/2009 às 9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **19/05/2009 às 9h**. Início da Disputa de Preços dia **22/05/2009 às 9h** – Pregoeiro: Cristiano Ricardo Zamboni. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello nº 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Saúde – Licitações ou www.licitacoes-e.com.br ID 241711. Divisão de Compras, 04/05/2009 – compras_saude@bauru.sp.gov.br Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **46.119/08, 6.935/09, 11.913/09, 14.706/09 e 17.424/09 (apensos)** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º SMS 22/2009 – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** Aquisição de aparelho de fax e telefônico; telefone headfone e sem fio; armários, arquivos, gaveteiro, mesas, rack e suporte para CPU em MDF/melanínico; mesa e cadeira em polipropileno; cadeira e poltrona giratória com braços reguláveis; mesa com tampo em granito; quadro de aviso branco e de cortiça; lixeiras esmaltadas e de polipropileno; longarina de 2 e 3 lugares; estante modular; rack tubular; cadeiras com braços giratórias, poltrona presidente e cadeiras com pranchetas escamoteáveis; caixa de arquivo com divisórias, calculadora pequena, grampeador de mesa, guilhotina, perfurador de papel, cadeira com 5 degraus, trio porta lápis/clips/lembrete e pasta para notebook; caixa de som, microfone sem fio, tela de projeção com tripé e DVD Player. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **19/05/2009 às 8h**- A abertura da Sessão dar-se-á no dia **19/05/2009 às 8h**. Início da Disputa de Preços dia **25/05/2009 às 8h** – Pregoeira: *Érika Maria Beckmann Fournier*. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello nº 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br . Divisão de Compras, 04/05/2009 – compras_saude@bauru.sp.gov.br Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital n.º 082/08 – Processo n.º 22900/08 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 43/08 pelo sistema de registro de preço- **Licitação Tipo Menor Preço por Lote- Objeto:** aquisição de diversas carnes (pré-cozidas) – **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação.

Pelos motivos expostos pela Secretaria de Educação à fls. 381 à 383 e pelo Departamento de Administração de Materiais à fls. 408 e 409, considerando em especial que: o objeto da licitação em tela trata-se de um produto novo que nunca foi adquirido por este Município; que a licitação em tela iniciou-se em 2008 assim como a sessão do pregão eletrônico, sendo que somente em 2009 quando iniciou-se o novo mandato a nova Secretária de Educação teve conhecimento e pode analisar o processo em tela; que não restou comprovado que a carne cozida é mais vantajosa economicamente que a carne “in natura”; que neste mês foi firmada ata de registro de preço de carnes “in natura”, atendendo assim a necessidade deste Município quanto ao objeto em tela; que já venceu a validade das propostas das empresas participantes da presente; que

o produto licitado é fabricado por um número restrito de fornecedores, **DECIDO** revogar a licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 43/09, com fulcro no caput do art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 e Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal. Fica assegurado aos interessados o direito de apresentar recurso no prazo legal em relação à presente decisão, conforme previsto no §3º, do art. 49 da Lei Federal nº 8666/93. Bauru, 04/05/09 – José Roberto Alves Siqueira – Diretor Substituto da Divisão de Licitação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/09 - PROCESSO Nº 1099/2009 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:-** CARDOSO & CARDOSO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA – **Objeto: AQUISIÇÃO DE ABÓBORA, BATATA DOCE E COC FRUTA**, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo nº. 1099/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo:

LOTE 01 – FRUTAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PROCEDENCIA	V.
01	ABÓBORA	NACIONAL	R\$ 2,00
02	BATATA DOCE	NACIONAL	R\$ 1,90
03	COCO FRUTA	NACIONAL	R\$ 3,60

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO ELETRONICO N.º 20/09 – **ASSINATURA:-** 17/04/09 – **VALIDADE: 16/04/2010.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/09 - PROCESSO Nº 739/2009 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:-** ÁGUA CEREAIS BAURU LTDA ME – **Objeto: AQUISIÇÃO DE FILÉ DE PEITO DE FRANGO, SOBRE-COXA DE FRANGO E COXA DE FRANGO**, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo nº. 739/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo:

LOTE 01 –

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V.UNITKG
01	Filé de peito de frango	FRANGO REI	R\$ 7,41
02	Sobre-Coxa de frango	FRANGO REI	R\$ 3,10
03	Coxa de frango	FRANGO REI	R\$ 3,09

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO ELETRONICO N.º 17/09 – **ASSINATURA:-** 14/04/09 – **VALIDADE: 13/04/2010.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/09 - PROCESSO Nº 733/2009 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:-** MARIA DO PRADO SORIANO ME – **Objeto: AQUISIÇÃO DE FILÉ DE ARRIA E MAPARÁ**, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo nº. 733/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo:

LOTE 01 –

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V.UNITKG
01	Filé de ARRAIA	APN	R\$ 11,40
02	Filé de MAPARA	APN	R\$ 11,29

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO ELETRONICO N.º 09/09 – **ASSINATURA:-** 14/04/09 – **VALIDADE: 13/04/2010.**

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo n.º 3761/09 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 035/09 – **MENOR PREÇO POR LOTE – Objeto: AQUISIÇÃO DE CIMENTO E EMULSÃO ASFÁLTICO** – **Interessada:** Secretaria de Obras. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Adjudicado** pelo pregoeiro em **23/04/09** e **Homologado** em **27/04/09** pelo Prefeito Municipal à empresa: **LWART QUÍMICA LTDA, no valor global de R\$ 3.716.800,00** Bauru, 04/05/09 – José Roberto Alves Siqueira – Diretor Substituto da Divisão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo n.º 4269/09 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 025/09 – **MENOR PREÇO POR LOTE – Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL DE HIGIENE BUCAL** – **Interessada:** Secretaria de Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação

havido foi devidamente **Adjudicado** pela pregoeira em **23/04/09** e **Homologado** em **28/04/09** pelo Secretário Municipal de Administração à empresa: **ORALLS COMERCIAL LTDA ME**, no valor global de R\$ 19.999,00 sendo:

LOTE 01. ITEM 01 100(cem) kits de material de higiene bucal, no valor unitário de R\$ 82,99 e total de R\$ 8.299,00, marca Kit escovinha e

ITEM 02 30(trinta) mil escova dental infantil, no valor unitário de R\$ 0,39 e total de R\$ 11.700,00, marca Medfio. Bauru, 04/05/09 – José Roberto Alves Siqueira – Diretor Substituto da Divisão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 044/09 – Processo n.º 24026/09 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 037/09 - **Licitação Tipo Menor Preço - Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA ANÁLISE DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR – Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Data do Recebimento das propostas até: 15(quinze) de maio de 2009** até as 08h30min(oito horas e trinta minutos). **Abertura da Sessão: 15/05/09 às 08:30hs. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 15(quinze) DE MAIO DE 2009 ÀS 09H30MIN.** Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 170020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14)3235-1337 ou (14)3235-1357. O edital está a disponíveis através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br. O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 04/05/09 – José Roberto Alves Siqueira – Diretor Substituto da Divisão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE ANULAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital n.º 024/09 – Processo n.º 2681/09 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 021/09 - **Licitação Tipo Menor Preço - Objeto:** **AQUISIÇÃO DE 14.000M³ DE PÓ DE PEDRA ISENTO DE PEDRISCO, 6.000M³ DE PEDRISCO PENEIRADO, 4.000M³ DE PEDRA 1, 4.000M³ DE PEDRA 2, 4.000M³ DE PEDRA 4, 2.000M³ DE PEDRA MARROADA E 2.000M³ DE PEDRA RACHÃO – Interessada:** Secretaria Municipal de Obras. **DECISAO:** Pelos motivos constantes do processo administrativo n.º 2681/09 e publicado no Diário Oficial deste Município de 18/04/09, **DECIDO** anular “ab initio” a licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico n.º 021/09, haja vista a existência de atos em desconformidade com as disposições contidas no art. 4º, inciso I, da Lei Federal n.º 10520/02 e art. 23, inciso II, do Decreto Municipal n.º 10123/05. Bauru, 04/05/09 – José Roberto Alves Siqueira – Diretor Substituto da Divisão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 063/09 – Processo n.º 2681/09 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 050/09 - **Licitação Tipo Menor - Objeto:** **AQUISIÇÃO DE 14.000M³ DE PÓ DE PEDRA ISENTO DE PEDRISCO, 6.000M³ DE PEDRISCO PENEIRADO, 4.000M³ DE PEDRA 1, 4.000M³ DE PEDRA 2, 4.000M³ DE PEDRA 4, 2.000M³ DE PEDRA MARROADA E 2.000M³ DE PEDRA RACHÃO – Interessada:** Secretaria Municipal de Obras. **Data do Recebimento das propostas: até 15(quinze) de maio de 2009** até as 15h00min(quinze horas). **Abertura da Sessão: 15/05/09 às 15:00hs. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 15(quinze) DE MAIO DE 2009 ÀS 16H00MIN.** Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 170020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14)3235-1337 ou (14)3235-1357. O edital está a disponíveis através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br. O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 04/05/09 – José Roberto Alves Siqueira – Diretor Substituto da Divisão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 64/09 - Processo n.º 11098/09 – Modalidade: **Concorrência Pública n.º 02/09 - Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço – Objeto:** **reforma e ampliação do Estádio Distrital Luiz Edmundo Coube**, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços. Para ser admitido à presente Concorrência, na condição de Licitante, deverá o interessado protocolar e entregar na Divisão de Licitação, sito na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60, sala 02 - Jd. Santana na cidade de Bauru, estado de São Paulo, **até as 12h00min (doze) horas do dia 05(cinco) de junho de 2009**, os envelopes a que se refere o item VII do Edital. A sessão pública

de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação será realizada às 15:00(quinze horas) do 05(cinco) de junho de 2009, na sala de reunião da *Secretaria Municipal da Administração, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60 - 1º andar sala 08, Jardim Santana.* O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Secretaria de Planejamento, na Praça das Cerejeiras, n.º 1-59 – 2º andar, a partir da primeira publicação do presente, mediante o recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) correspondente ao custo dos documentos constantes do edital. Bauru, 04/05/09 – José Roberto Alves Siqueira – Diretor Substituto da Divisão de Licitação

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO E ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 015/09 – Processo n.º 22437/08 – Modalidade: Convite n.º 01/09 - **Licitação Tipo Menor - Objeto:** consultoria para elaboração de Plano Local de Habitação de Interesse Social– **Interessada:** Secretaria Municipal do Planejamento. O Secretário Municipal de Administração julgou improcedente o recurso interposto pela licitante **INSTITUTO SOMA**, fundamentado nos documentos anexos no processo e parecer da Comissão Permanente de Licitação, o qual adoto integralmente e, por conseguinte, mantenho a inabilitação da recorrente.

A Comissão Permanente de Licitações marcou a sessão de abertura do envelope “proposta” da empresa **habilitada: AMBIENTAASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL**; para o dia **06(seis) de maio do corrente ano às 15:00horas**, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração, na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jd. Santana. O envelope da empresa **Inabilitada INSTITUTO SOMA** está a disposição do interessado a partir do dia 06/05/09 às 15:00. Bauru, 04/05/09 – José Roberto Alves Siqueira – Diretor Substituto da Divisão de Licitação

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO E ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 221/08 – Processo n.º 22432/08 – Modalidade: Convite n.º 38/08 - **Licitação Tipo Menor - Objeto:** serviços de assistência técnica p/ regularização fundiária da favela do Jardim Marise e Gerson França – **Interessada:** Secretaria Municipal do Planejamento. O Secretário Municipal de Administração julgou improcedente o recurso interposto pela licitante **INSTITUTO SOMA**, fundamentado nos documentos anexos no processo e parecer da Comissão Permanente de Licitação, o qual adoto integralmente e, por conseguinte, mantenho a inabilitação da recorrente.

A Comissão Permanente de Licitações marcou a sessão de abertura do envelope “proposta” da empresa **habilitada: AMBIENTAASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL**; para o dia **06(seis) de maio do corrente ano às 15:30horas**, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração, na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jd. Santana. O envelope da empresa **Inabilitada INSTITUTO SOMA** está a disposição do interessado a partir do dia 06/05/09 às 15:00. Bauru, 04/05/09 – José Roberto Alves Siqueira – Diretor Substituto da Divisão de Licitação

NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 219/08 – Processo n.º 22418/08 – Modalidade: Convite n.º 36/08 - **Licitação Tipo Menor - Objeto:** Assistência Técnica de Mobilização Comunitária e Projeto de Geração de Renda na Favela do Jardim Ivone – **Interessada:** Secretaria Municipal do Planejamento. Concedido o prazo de **03(três) dias úteis**, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 48, da Lei Federal n.º 8666/93 e subitem 11.2.1.3. do Edital n.º 219/08 para o licitante **INSTITUTO SOMA** apresentar nova Certidão do CREA atualizada, o mesmo protocolou dentro do prazo. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Resolve, assim, **Habilitar** o licitante **INSTITUTO SOMA**. Considerando que o licitante renunciou ao direito de interpor recurso a Comissão Permanente de Licitações marcou a sessão de abertura do envelope “proposta” da empresa **habilitada: INSTITUTO SOMA** para o dia **06(seis) de maio do corrente ano às 16:00horas**, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração, na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jd. Santana. Bauru, 04/05/09 – José Roberto Alves Siqueira – Diretor Substituto da Divisão de Licitação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 015/09 - PROCESSO N.º 3709/2009 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – **COMPROMISSÁRIAS:-** LICITRIB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA E S.Y. YUHARA - ME – **Objeto:** **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E PRODUTOS DIVERSOS**, para as diversas secretarias municipais, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo n.º. 3709/09, mediante emissão de Notas de Empenho e

conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo:

**1º CLASSIFICADA: LICITRIB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
LOTE 01 – ESCOVAS, ESPONJAS E PALHA DE AÇO**

IT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UN	V.UNIT	MARCA
1.1	Escova P/ Lavar Mamadeiras Em Nylon Oval	UN	R\$ 2,45	HB
1.2	Escova Lavar Vaso Sanitário, Tipo Pincel Cabo Plástico	UN	R\$ 2,93	HB
1.3	Escova Para Limpar Unhas	UN	R\$ 1,24	BETTANIN
1.4	Escova P/ Tanque Em Nylon (Oval) Grande	UN	R\$ 1,66	AVANÇO
1.5	Escova Tipo Côco Em Nylon S/ Cabo	UN	R\$ 3,30	HB
1.6	Esponha Lã De Aço Pcote 8 Unidades, Peso Est. 60 Grs	PC	R\$ 0,55	AÇO MIX
1.7	Esponha P/ Lavar Louça Dupla Face,	UN	R\$ 0,41	LIMPANO
1.8	Palha De Aço Nº 2	PC	R\$ 0,35	VIEIRA

LOTE 02 – LIMPADORES E LUSTRA MOVEIS

IT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UN	V.UNIT	MARCA
2.1	Limpa Alumínio Em Frs. De 500 MI	FR	R\$ 1,06	TRIEX
2.2	Limpa Vidro C/ Bico P/ Aplicação Emb.500 MI	FR	R\$ 1,60	TRIEX
2.3	Limpador Instantâneo P/ Limpeza Pesada Mín. 500ml	FR	R\$ 3,00	VEJA
2.4	Limpador Instantâneo Multiuso, Embalagem Mín. 500ml	FR	R\$ 1,18	TRIEX
2.5	Lustra Moveis Embal.. De 500ml	FR	R\$ 2,14	WORKER

LOTE 03 - LUVAS EM LATEX E RASPA DE COURO

IT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UN	V.UNIT	MARCA
	(Quantidade mensal estimada)			
3.1	Luva Latex Natural, Anatômico, Antiderrapante, Forrada, Tam. G, Par	PR	R\$ 1,50	BRACOL
3.2	Luva Latex Natural, Anatômico, Antiderrapante, Forrada, Tam. M, Par	PR	R\$ 1,51	BRACOL
3.3	Luva Latex Natural, Anatômico, Antiderrapante, Forrada, Tam. P, Par	PR	R\$ 1,50	BRACOL
3.4	Luva De Raspa De Couro Cano Curto 7,5 Cm.	PR	R\$ 4,09	ELLO
3.5	Luva De Raspa De Couro, Cano Longo 15 Cm.	PR	R\$ 5,31	MAXLUVA

2º CLASSIFICADA: S.Y YUHARA – ME

LOTE 01 – ESCOVAS, ESPONJAS E PALHA DE AÇO.

IT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UN	V.UNIT	MARCA
	(Quantidade mensal estimada)			
1.1	Escova P/ Lavar Mamadeiras Em Nylon Oval	UN	R\$ 1,50	SHANGRILA
1.2	Escova Lavar Vaso Sanitário, Tipo Pincel, Cabo Plástico	UN	R\$ 2,00	SANI
1.3	Escova Para Limpar Unhas	UN	R\$ 1,50	BETTANIN
1.4	Escova P/ Tanque Em Nylon (Oval) Grande	UN	R\$ 1,00	SANI
1.5	Escova Tipo Côco Em Nylon S/ Cabo	UN	R\$ 1,50	SHANGRILA
1.6	Esponha De Lã De Aço Pcote 8 Unidades, Peso Est 60 Grs	PC	R\$ 0,90	FACIL
1.7	Esponha Lavar Louça Dupla Face	UN	R\$ 0,30	WISH
1.8	Palha De Aço Nº 2	PC	R\$ 0,40	VIEIRA

NOTIFICAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 57/09 – Processo n.º 15692/09 –

Modalidade: Convite n.º 06/09 - Licitação Tipo Menor - **Objeto:** locação de palco-

Interessada: Secretaria Municipal de Cultura.. A Comissão Permanente de Licitação,

analisando a documentação apresentada pelo participante decide Inabilitar a empresa

FRANCISCO ROMEU GHIROTTI – ME por não ter apresentado a Declaração relativa

ao cumprimento do disposto no inciso 33 do artigo 7º da Constituição (anexo III) e

declaração que não possui sucursal, imóvel nem presta serviço no município de Bauru

(anexo V) exigidos na alínea “h” do subitem 3.1.2 e subitem 3.4.4 do edital n.º 057/09,

apresentou o Certificado de Firma Individual, CPF e RG, Certidão Negativa referente ao

ICMS e Certidão Negativa Municipal sem autenticação, contrariando o disposto no

subitem 5.2.1 do Edital e apresentou a Certidão Negativa Municipal vencida. Abre-se

prazo de 03 dias úteis, para apresentação de nova documentação escoimada da causa

que ensejou a inabilitação nos termos do subitem 7.1.2.2 do Edital. Bauru, 04/05/09 –

José Roberto Alves Siqueira – Diretor Substituto da Divisão de Licitação

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BAURU

DELIBERAÇÃO Nº 01/2009

Aprovada pelo Conselho Deliberativo em reunião realizada no dia 27 de abril de 2009.

Considerando que o novo Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2.002), estabeleceu a obrigatoriedade das associações se adaptarem em relação às mudanças trazidas em seu bojo;

Considerando que a Lei 11.127/2005, que alterou os artigos 54, 57, 59, 60 e 2031 do Código Civil, ratificou a obrigatoriedade de atualização dos Estatutos de todas as Associações até 11 de janeiro de 2007;

Considerando a necessidade urgente de se realizar uma Assembléia Geral para atualização do atual estatuto da Associação.

RESOLVE

Este Conselho Deliberativo realizar, neste mês de maio, uma Assembléia Geral Extraordinária para composição de novo Estatuto da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Bauru, estritamente dentro do que preceitua o novo Código Civil Brasileiro.

Bauru, 27 de abril de 2.009.

EVERSON DEMARCHI

Presidente do Conselho Deliberativo

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BAURU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em conformidade com a Deliberação nº 01/2009 do Conselho Deliberativo, ficam convocados os associados da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Bauru para participarem da Assembléia Geral Extraordinária que será realizada, no dia 16 de maio do corrente mês, no salão social do Clube dos Servidores, sito à rua Nelson Mortari, 16-15, nesta cidade, às 13 horas, para discussão e aprovação do novo estatuto, em conformidade com o Novo Código Civil Brasileiro.

A Assembléia será aberta, contando, nessa primeira chamada, com 50% (cinquenta por cento) mais um de seus sócios. Não havendo “quorum”, 30 minutos após será a mesma realizada com qualquer número de participantes, em conformidade com o artigo 59 do Código Civil, alterado pela Lei nº 11.127/2005.

Bauru, 04 de maio de 2.009.

EVERSON DEMARCHI

Presidente do Conselho Deliberativo

Seção IV
Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
Rafael de Almeida Ribeiro
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
 planejamento@daebauru.com.br
 juridico@daebauru.com.br
 financeiro@daebauru.com.br
 administrativo@daebauru.com.br
 tecnica@daebauru.com.br
 producao@daebauru.com.br
 imprensa@daebauru.com.br
 cpd@daebauru.com.br
 compras@daebauru.com.br
 rh@daebauru.com.br
 geo@daebauru.com.br
 gabinete@daebauru.com.br
 dao@daebauru.com.br
 corregedoria@daebauru.com.br

Portarias da Presidência:**Portaria nº 240/2009-DAE:**

EXONERANDO A PEDIDO a Sra. Karina Strengaccia de Jesus, portadora do RG. Nº 33.808.025-9, do cargo em Comissão de Secretária de Divisão, a partir do dia 01 de maio de 2009.

Portaria nº 241/2009-DAE:

EXONERANDO A PEDIDO o Sr. Maurício Alves Seabra, portador do RG. Nº 9.914.010-X, do cargo em Comissão de Secretário da Presidência, a partir do dia 01 de maio de 2009.

Portaria nº 242/2009-DAE:

NOMEANDO a Sra. Karina Strengaccia de Jesus, R.G. Nº 33.808.025-9, para o cargo em comissão de SECRETÁRIA DA PRESIDÊNCIA, referência 15, grau A, a partir do dia 01 de maio de 2009, com todos os direitos e deveres inerentes ao cargo.

Portaria nº 243/2009-DAE:

NOMEANDO o Sr. Maurício Alves Seabra, R.G. Nº 9.914.010-X, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE DIVISÃO, referência 12, grau A, a partir do dia 01 de maio de 2009, com todos os direitos e deveres inerentes ao cargo.
 Bauru, 29 de abril de 2009.

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU EDITAL Nº 001/2009 -
 CONCURSO PÚBLICO**

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Sr. Rafael de Almeida Ribeiro**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

I - DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, salários e requisitos exigidos são os estabelecidos conforme que segue:

Cargo: **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**

Número de Vagas: 03 (três)

Vencimentos: Referência 6A - R\$ 506,08; Produtividade 50% da Referência + Abono.

Requisitos: Ensino Médio Completo (3º colegial concluído), conhecimentos em Informática.

3. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no *Anexo I* deste Edital - **DAS ATRIBUIÇÕES**.

4. A nomeação e o exercício do cargo será regido pelo regime Estatutário.

5. A jornada de Trabalho corresponde a 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.

6. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e outros benefícios instituídos por lei.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 30/04/2009 às 16 horas de 08/05/2009**, exclusivamente pela internet, pelo site: www.daebauru.com.br.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou

fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa ACESSA São Paulo que disponibiliza acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na R. Amazonas, n.º 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo, situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para provimento do cargo efetivo e apresentar, na data da nomeação, a comprovação de:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter 18 anos completos;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar com o CPF regularizado;

f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, e certificado de conclusão do Ensino Médio;

g) não registrar antecedentes criminais;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovadas por avaliação médica/psicológica - pré-admissional;

4. O pagamento da importância do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária do **Banco do Brasil**, no Valor (R\$) 25,00 (vinte e cinco reais).

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição (**das 10 horas de 30/04/2009 às 16 horas de 08/05/2009**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daebauru.com.br, na página do Concurso Público, a partir do 4º (quarto) dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o DAE – Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento e Seleção – fone: 3235-6183, para verificação do ocorrido.

4.5. O Departamento de Água e esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição - via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. Nos casos amparados pela Lei Municipal n.º 4385/99, alterada pela Lei n.º 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, DOAÇÃO DE SANGUE, no ano de 2009, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru.

7. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

7.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

9. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3 deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da admissão, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

10. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.daebauru.com.br.

11. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.daebauru.com.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas de 30/04/2009 às 16 horas de 08/05/2009**);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- d) imprimir o boleto bancário;
- e) transmitir os dados da inscrição;
- f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 4. deste Capítulo, até a data-limite para encerramento das inscrições **(08/05/2009) - Atenção para o horário bancário.**

12. O candidato que se enquadrar no item 6 deste capítulo, Para inscrever-se deverá:

- a) acessar o site www.daebauru.com.br, durante o período de inscrição **(das 10 horas de 30/04/2009 às 16 horas de 08/05/2009);**
- b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- d) imprimir o boleto bancário;
- e) transmitir os dados da inscrição;
- f) Anexar ao boleto bancário cópia do documento que comprove DOAÇÃO DE SANGUE, no ano de 2009, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua Padre João, 11-25, no horário das 9:00 às 16:00 horas, até a data-limite para encerramento das inscrições **(08/05/2009 às 16:00 horas)- Atenção para o horário.**

OBS: O EDITAL COMPLETO ESTÁ ACESSÍVEL NO SITE DO DAE:

www.daebauru.com.br.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU EDITAL Nº 002/2009 - CONCURSO PÚBLICO

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, Sr. Rafael de Almeida Ribeiro, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento do cargo efetivo vago e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para os cargos de **AUXILIAR DE MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

I - DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, salários e requisitos exigidos são os estabelecidos conforme que segue:

Cargo: **AUXILIAR DE MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS**

Número de Vagas: 01(uma)

Vencimentos: Referência 03A - R\$ 497,33; Produtividade R\$ 246,91; Abono.

Requisitos: Ensino Fundamental Completo (8º série concluída), CNH categoria “C” válida, conhecimento prático da rotina de oficina mecânica.

3. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no *Anexo I* deste Edital - **DAS ATRIBUIÇÕES**.

4. A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo regime Estatutário.

5. A jornada de trabalho corresponde a 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo DAE.

6. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e outros benefícios instituídos por lei.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 30/04/2009 às 16 horas de 08/05/2009**, exclusivamente pela internet, pelo site: www.daebauru.com.br.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acesso São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na R. Amazonas, n.º 01-41, Jd.

Coralina e no Posto do Poupatempo, situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para provimento do cargo efetivo e apresentar, na data da nomeação, a comprovação de:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter 18 anos completos;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar com o CPF regularizado;

f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, certificado de conclusão do Ensino Fundamental;

g) não registrar antecedentes criminais;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovadas por

avaliação médica/psicológica - pré-admissional;

4. O pagamento da importância do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária do **Banco do Brasil** no valor R\$25,00 (vinte e cinco reais).

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição **(das 10 horas de 30/04/2009 às 16 horas de 08/05/2009) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.**

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daebauru.com.br, na página do Concurso Público, a partir do 4º (quarto) dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o DAE – Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento e Seleção – fone: 3235-6183, para verificação do ocorrido.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. Nos casos amparados pela Lei Municipal n.º 4385/99, alterada pela Lei n.º 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, DOAÇÃO DE SANGUE, no ano de 2009, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru.

7. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

7.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

9. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3 deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da admissão, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

10. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.daebauru.com.br.

II. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.daebauru.com.br, durante o período de inscrição **(das 10 horas de 30/04/2009 às 16 horas de 08/05/2009);**

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) imprimir o boleto bancário;

e) transmitir os dados da inscrição;

f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição nas agências do Banco do Brasil, de acordo com o item 4. deste Capítulo, até a data-limite para encerramento das inscrições **(08/05/2009) - Atenção para o horário bancário.**

12. O candidato que se enquadrar no item 6 deste capítulo, para inscrever-se deverá:

a) acessar o site www.daebauru.com.br, durante o período de inscrição **(das 10 horas de 30/04/2009 às 16 horas de 08/05/2009);**

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) imprimir o boleto bancário;

e) transmitir os dados da inscrição;

f) Anexar ao boleto bancário a cópia do documento que comprove DOAÇÃO DE SANGUE, no ano de 2009, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, no horário das 9:00 às 16:00 horas, até a data-limite para encerramento das inscrições **(08/05/2009 às 16:00 horas) - Atenção para o horário.**

OBS: O EDITAL COMPLETO ESTÁ ACESSÍVEL NO SITE DO DAE:

www.daebauru.com.br.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU EDITAL Nº 003/2009 - CONCURSO PÚBLICO

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, Sr. Rafael de Almeida Ribeiro, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **COZINHEIRO I**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

I - DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, salários e requisitos exigidos são os estabelecidos conforme que segue:

Cargo: **COZINHEIRO I**

Número de Vagas: 02 (duas)

Vencimentos: Referência 03A - R\$ 497,33; Produtividade R\$ 231,76; Abono.

Requisitos: Ensino Fundamental Completo (8ª série concluída), conhecimento prático da rotina de cozinha industrial.

3. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no *Anexo I* deste Edital - **DAS ATRIBUIÇÕES**.

4. A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo regime Estatutário.

5. A jornada de trabalho corresponde a 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo DAE.

6. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compras no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e outros benefícios instituídos por lei.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 30/04/2009 às 16 horas de 08/05/2009**, exclusivamente pela internet, pelo site: www.daebauru.com.br.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa ACESSA São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na R. Amazonas, n.º 01-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo, situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para provimento do cargo efetivo e apresentar, na data da nomeação, a comprovação de:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter 18 anos completos;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar com o CPF regularizado;

f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, certificado de conclusão do Ensino Fundamental;

g) não registrar antecedentes criminais;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovadas por avaliação médica/psicológica - pré-admissional;

4. O pagamento da importância do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária do **Banco do Brasil** no valor R\$25,00 (vinte e cinco reais).

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição (**das 10 horas de 30/04/2009 às 16 horas de 08/05/2009**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daebauru.com.br, na página do Concurso Público, a partir do 4º (quarto) dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o DAE – Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento e Seleção – fone: 3235-6183, para verificação do ocorrido.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. Nos casos amparados pela Lei Municipal n.º 4385/99, alterada pela Lei n.º 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, DOAÇÃO DE SANGUE, no ano de 2009, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru.

7. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

7.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

9. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3 deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da admissão, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

10. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.daebauru.com.br.

11. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.daebauru.com.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas de 30/04/2009 às 16 horas de 08/05/2009**);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) imprimir o boleto bancário;

e) transmitir os dados da inscrição;

f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição nas agências do Banco do Brasil, de acordo com o item 4. deste Capítulo, até a data-limite para encerramento das inscrições (**08/05/2009**) - **Atenção para o horário bancário.**

12. O candidato que se enquadrar no item 6 deste capítulo, para inscrever-se deverá:

a) acessar o site www.daebauru.com.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas de 30/04/2009 às 16 horas de 08/05/2009**);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) imprimir o boleto bancário;

e) transmitir os dados da inscrição;

f) Anexar ao boleto bancário a cópia do documento que comprove DOAÇÃO DE SANGUE, no ano de 2009, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, no horário das 9:00 às 16:00 horas, até a data-limite para encerramento das inscrições (**das 10 horas de 30/04/2009 às 16 horas de 08/05/2009**) - **Atenção para o horário.**

OBS: O EDITAL COMPLETO ESTÁ ACESSÍVEL NO SITE DO DAE: www.daebauru.com.br.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, n.º 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6169 ou (14) 3235-6165. Os editais de Pregão Eletrônico do DAE estarão disponíveis através de download gratuito no site www.daebauru.com.br. Os referidos editais também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo n.º 651/2.009 - DAE

Pregão Eletrônico n.º 57/2.009 - DAE

Objeto: Aquisição de tubos e conexões em PVC, de acordo com as especificações contidas no Anexo I.

Pregão Eletrônico por meio da internet, de acordo com a Resolução n.º 30 de 24/06/05 – DAE.

Data de recebimento das propostas: 18/05/09, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 18/05/09, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 18/05/09, às 09:00 horas.

Pregoeiro: Eduardo Jacobini Germano

Valor estimado para o Lote n.º 01 – R\$ 1.628,00

Valor estimado para o Lote n.º 02 – R\$ 42.708,85

NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo n.º 1.414/2.009 – DAE

Pregão Eletrônico n.º 34/2.009 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 29/04/2.009 e seu objeto adjudicado à empresa Triadnet Comércio de Válvulas e Tubos de Conexões Ltda. - ME (lote(s) 01).

Processo Administrativo n.º 1.07/2.009 – DAE

Pregão Eletrônico n.º 29/2.009 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 29/04/2.009 e seu objeto adjudicado à empresa Doal Plastic Indústria e Comércio Ltda. (lote(s) 01); Fortsam Comercial Ltda. (lote(s) 03); Multipoly Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. (lote(s) 04 e 05) e lote 02 restou fracassado.

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE

PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Processo Administrativo n.º 106/2009

Contrato n.º 045/2009

Processo Administrativo: 106/2009

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 014/2009

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Claudio Valerio Vieira EPP – CRV Industrial.

Objeto: Aquisição de Disco de Corte para Asfalto.

Valor do Contrato: R\$ 5.950,00 (Cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

Nota de Empenho Global n.º 907 de 1º de abril de 2009.

Assinatura: 1º/04/2009

Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses.

Processo Administrativo n.º 104/2009

Contrato n.º 046/2009

Processo Administrativo: 104/2009

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 023/2009

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Cerquetani & Viella Ltda EPP.

Objeto: Aquisição de tubo cerâmico para esgoto sanitário.

Valor do Contrato: R\$ 5.848,00 (Cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

Nota de Empenho Global n.º 909 de 1º de abril de 2009.

Assinatura: 1º/04/2009

Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses.

Processo Administrativo n.º 1223/2008

2º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 073/2008

Processo Administrativo: 1223/2008

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 051/2008

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Eka Chemicals do Brasil S.A.

Objeto: a) Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato n.º 073/2008 por mais 03 (três) meses, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ou seja, 11/04/09, sendo o seu término previsto para 11/07/09, nos termos do artigo 57, §1º, IV da Lei n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

b) O aumento no objeto relativo ao Contrato, no percentual legal correspondente ao quantitativo discriminado no aditamento, observado o disposto no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8666/93, inclusive quanto ao acréscimo financeiro decorrente.

Valor do Aditamento: R\$ 16.820,00 (Dezesseis mil, oitocentos e vinte reais).

Nota de Empenho Global n.º 973 de 09 de abril de 2009.

Assinatura: 09/04/2009

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Rubens Ribeiro de Barros Filho
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
Serv. Atend. Usuário : 0800 994599
http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 233 9000

emdurb@emdurb.com.br
licitacao@emdurb.com.br
compras@emdurb.com.br
multas@emdurb.com.br
transportes@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br
informatica@emdurb.com.br
comunicacao@emdurb.com.br
administracao@emdurb.com.br
desenvolvimento@emdurb.com.br
planviario@emdurb.com.br
transespeciais@emdurb.com.br
camaratarifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br
contabilidade@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br
areazul@emdurb.com.br
expediente@emdurb.com.br
presidencia@emdurb.com.br
juridico@emdurb.com.br
visual@emdurb.com.br
pessoal@emdurb.com.br
rh@emdurb.com.br
operaviaria@emdurb.com.br
transcoletivo@emdurb.com.br
tesouraria@emdurb.com.br

SETOR DE NECRÓPOLESE E FUNERÁRIA CONVOCAÇÃO

Convocamos familiares das pessoas abaixo relacionadas e sepultadas no Columbário do Cemitério Redentor, para providenciar jazigos para que seja realizada a retirada dos mesmos em um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação.

NOME DO SEPULTADO	Nº SEPULTURA	DATA SEPULTAMENTO
Benedito Soares de Oliveira	16.475	24/09/1.989
Marcelo Ferro Junior	24.906	30/10/2.000
Salvador Vitória	25.872	10/01/2.002
Adriano Simões de Lira	26.593	03/11/2.002
Eloide Maria Carulo de Souza	26.599	06/11/2.002
Ailton Góes Santos	26.652	02/12/2.002
João Evaristo da Silva	26.456	07/09/2.002
Adelino Vital	27.384	12/10/2.003
Rosângela Zambotti Marchetti Barbosa	27.441	11/11/2.003
Olívio Nivaldo Carvalho da Silva	27.515	15/12/2.003
Geralda Alves Machado de Oliveira	27.704	15/03/2.004
Wellington César Chaves	27.727	31/03/2.004
Aparecido Ribeiro da Silva	27.382	12/10/2.003
Nati Morto – filho de Andréa Bispo Sagado	28.304	15/01/2.005
Teresinha de Fátima Brito	28.310	17/01/2.005

Bauru, 29 de Abril de 2.009.

Ewerton Mussi Hunzicker

Diretor de Limpeza Pública

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS N.º 026985

Processo: 1212/08 - Registro de Preços: 005/08

Contratante: EMDURB. Compromissária: LSV INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP.

Objeto: aquisição de 100 litros de Cloro líquido; 150 litros de desinfetante; 150 litros de detergente líquido; 100 litros sabonete líquido.

Valor total: R\$ 1.540,00

Cond. Pcto: 30 dias da entrega.

Assinatura: 29/04/09.

Bauru, 05 de Maio de 2009.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS N.º 026970

Processo: 2474/08 - Registro de Preços: 014/08

Contratante: EMDURB. Compromissária: CIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA.
 Objeto: aquisição de 10.000 litros de Óleo diesel.
 Valor total: R\$ 19.100,00
 Cond. Pcto: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento e entrega da nota fiscal.
 Assinatura: 28/04/09.
 Bauru, 05 de Maio de 2009.
 Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 026987

Processo nº 392/09 - Carta Convite nº 001/09
 Contratante: EMDURB. Compromissária: GRÁFICAS RIOPRETANA LTDA.
 Objeto: 500 cm. centimetragem em jornal. Previsão estimada da utilização 12 (doze) meses.
 Valor Total: R\$ 2.500,00
 Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.
Assinatura: 29/04/09.
 Bauru, 05 de Maio de 2009.
 Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 026992

Processo nº 2018/08 - Registro de Preços nº 008/08
 Compromissária: BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA. Contratante: EMDURB.
 Objeto: 4041 unidades de refeições (marmitex).
 Valor Total: R\$ 15.961,95
 Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês.
 Assinatura: 29/04/09
 Bauru, 05 de Maio de 2009.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/09

Processo nº 1097/09 - Inexigibilidade
 Contratante: EMDURB. Contratadas: TRANSURB – Transporte Coletivo Grande Bauru.
 Objeto: Estimativa de aquisição de vale transportes das linhas municipais urbanas, para atender os funcionários da EMDURB.
 Objeto: 161.900 un. Vale Transporte.
 Valor Total Estimado: R\$ 299.515,00
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Assinatura da Ratificação: 08/04/09
Base Legal art. 25, da Lei 8.666/93
Assinatura: 28/04/09.
Bauru, 05 de Maio de 2009.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 026795

Processo n.º 2473/08 - Registro de Preços nº 013/08
 Contratante: EMDURB. Compromissária: AUTO POSTO PETRO NUNO LTDA.
 Objeto: 5320.819 litros de gasolina.
 Valor total: R\$ 12.025,05
 Condição Pcto: 10º dia útil do mês.
 Assinatura: 29/04/09
 Bauru, 05 de Maio de 2009.
 Presidente da EMDURB.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/09

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 003/09 – Processo nº 1310/09, regime menor preço. Abertura da sessão em **18/05/2009** às **14:00 h**, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas para aquisição de 007 un. Veículos utilitários, com capacidade mínima para transporte de 09 (nove) passageiros incluindo o motorista, conforme especificações no item 2.1 do edital.

O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, central de serviços, editais e licitações, e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 16, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, informações sobre o edital: licitacao@emdurb.com.br, ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 05 de Maio de 2009.

Comissão de Licitação

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP **COMUNICA**, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 13 de Maio de 2.009 (quarta-feira)**, a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/nº, a saber:

01	000020/09	16	016577/09	31	016594/09
02	000021/09	17	016578/09	32	016595/09
03	016542/09	18	016579/09	33	016596/09
04	016547/09	19	016580/09	34	016597/09
05	016560/09	20	016581/09	35	016598/09
06	016562/09	21	016583/09	36	016599/09
07	016563/09	22	016584/09	37	016601/09
08	016564/09	23	016585/09	38	016602/09
09	016565/09	24	016586/09	39	016603/09
10	016569/09	25	016587/09	40	016604/09
11	016570/09	26	016588/09	41	016606/09
12	016573/09	27	016589/09	42	016608/09
13	016574/09	28	016590/09	43	016609/09
14	016575/09	29	016592/09	44	016610/09
15	016576/09	30	016593/09		

Bauru, 05 de Maio de 2009.
 Presidente da JARI

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP **COMUNICA**, que os recursos administrativos **Intempestivos** abaixo discriminados, ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta da **reunião 13 de Maio de 2009 (quarta-feira)**, a partir das 19:00 horas, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, S/Nº, a saber:

01	016558/09
02	016559/09

Bauru, 05 de Maio de 2009.
 Presidente da JARI

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
 Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h00 - 12h00 das 14h00 - 17h00

Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31

Telefone Geral: 3235-9222

CEP: 17011-0001

- 1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211e 3235-9223.
- 3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - **Divisão Jurídico Imobiliário**- 3235-9215 e 3235-9228
- 5 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
- 6 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
- 7 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208 e 3235-9214
- 8 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
- 9 - **Compras** - 3235-9217.
- 10 - **Portaria** - 3235-9213.
- 11 - **Portaria** - 3235-9202 e 3235-9224
- 12 - **Divisão de Engenharia** - 3235-9204.
- 13 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO. PROCESSO Nº 1105 de 10/03/2009, PERMITENTE: Companhia de Habitação Popular de Bauru; **PERMISSIONÁRIA:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL;** **OBJETO:** Imóvel situado na Rua Archangelo Genebra com área construída de 150 m² e terreno de 1.584,00 m² localizado no N.H. São Manuel I, na cidade de Sao Manuel/SP para desenvolvimento de atividades sociais e assistenciais. **VALOR:** a título gratuito. **DURAÇÃO:** 24 meses prorrogável nos termos da Lei nº 8.666/93. **Comissão de Licitação**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de OSVALDO ARLINDO e VERA LUCIA PEREIRA ARLINDO, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **OSVALDO ARLINDO e VERA LUCIA PEREIRA ARLINDO** anteriormente domiciliado(s) na Rua Joao Coelho Moreira, nº 4-57, N.H. Mut. Leao XIII, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e consequente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **08 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 1.035,92** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 04 de Maio de 2009.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de JOAO ANTONIO DA SILVA, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **JOAO ANTONIO DA SILVA** anteriormente domiciliado(s) na Travessa Americo Cessetti, nº 1-47, N.H. Mut. Leao XIII, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e consequente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **30 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 4.093,96** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 04 de Maio de 2009.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de FRANCISCO PAULO RODRIGUES DOS SANTOS e DIVA VALENTINO MORAIS DOS SANTOS, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **FRANCISCO PAULO RODRIGUES DOS SANTOS e DIVA VALENTINO MORAIS DOS SANTOS** anteriormente domiciliado(s) na Rua XIX, nº 3-57, N.H. Mut. Leao XIII, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e consequente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **43 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 7.118,87** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 04 de Maio de 2009.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de JOAO PASCHOAL GREGATI RABANELLI e MARILENE DE FATIMA IGUERA FERRER RABANELLI, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **JOAO PASCHOAL GREGATI RABANELLI e MARILENE DE FATIMA IGUERA FERRER RABANELLI** anteriormente domiciliado(s) na Rua XIX, nº 3-111, N.H. Mut. Leao XIII, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e consequente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **23 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 2.300,06** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 04 de Maio de 2009.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru
Elaine Aparecida Sementille
Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autárquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Administração – Rua Joaquim da Silva Marta nº 13-44 – Telefone 3223-7901 – Fone/Fax 3227-1444

Segunda à Sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Benefícios – Praça das Cerejeiras nº 1-28 – Telefone 3223-7000
Segunda à Sexta-feira das 12:00 às 17:00.

EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br
- dirfinan@funprevbauru.com.br
- dirprev@funprevbauru.com.br
- juridico@funprevbauru.com.br
- diradm@funprevbauru.com.br
- cpd@funprevbauru.com.br
- conselho@funprevbauru.com.br
- folpag@funprevbauru.com.br
- servsocial@funprevbauru.com.br
- economista1@funprevbauru.com.br
- contabilidade@funprevbauru.com.br

OUIDORIA

ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO – CARGO: MÉDICO I

Será realizado Concurso Público para o preenchimento de vaga de **Médico I – Perícia Médica**, na FUNPREV.

As inscrições serão realizadas na Rua Joaquim da Silva Martha, 13-44, Bauru, SP, no horário das 09h às 11h e das 13h às 16h, até dia 12 de maio de 2009.

O Edital foi publicado no dia 07/04/2009, no Diário Oficial de Bauru nº 1650 e está disponível no site da Funprev: <http://www.funprevbauru.com.br>.

Divisão Previdenciária

Portarias da Presidência

Portaria nº. 76/2009

Aposenta voluntariamente, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2009, a Sra. Maria Aparecida Mathias Maia, portadora do RG nº. 11.533.567 e CPF nº 959.436.418-15, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Merendeira II, padrão 04-I com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº. 93/2009, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.

Bauru, 04 de maio de 2009.

Portaria nº. 77/2009

Aposenta voluntariamente, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2009, a Sra. Sueli Aparecida Cardoso, portadora do RG nº. 11.533.640 e CPF nº 004.766.568-85, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Professor de Ensino Infantil II, padrão 17-I, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº. 1955/2008, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40 § 5º da Constituição Federal e art. 145 incisos I, II, III e IV c/c art. 92 § 5º da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.

Bauru, 04 de maio de 2009.

Portaria nº. 78/2009

Aposenta voluntariamente, a partir de 05 de maio de 2009, a Sra. Miriam Abreu de Souza Amaral, portadora do RG nº. 9.145.085 e CPF nº 001.886.948-38, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Diretor de Escola de Educação Infantil, padrão 21-I, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº. 3238/2008, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40 § 5º da Constituição Federal e art. 145 incisos I, II, III e IV c/c art. 92 § 5º da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.

Bauru, 04 de maio de 2009.

Perícia Médica**Concessão de Auxílio Doença:**

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Wanderley Arouca dos Santos Junior	29.372	30/04/09	07	06/05/09
Maria José Jacinto	27.881	27/04/09	30	26/05/09
Lucia Concuruto Gomes	16.294	15/04/09	15	29/04/09
Célia Maria Souza das Neves	12.878	20/04/09	30	18/06/09
Paulo Roberto Florêncio	16.137	16/04/09	60	14/06/09
José Aparecido Montalvão	100.734	02/04/09	30	01/05/09
Jarí Fornazari Gobbi	16.248	30/04/09	30	29/05/09
Pedro da Silva Correa	14.971	30/04/09	30	29/05/09
José Onofre Silvério	16.630	28/04/09	30	27/05/09
Antonio Carmona Filho	22.709	27/04/09	15	11/05/09
Elaine Aparecida Rocha Oliveira	16.157	27/04/09	30	26/05/09
Rosângela Maria Barrenha	13.563	14/04/09	30	13/05/09
Antonio Alves da Costa	16.477	29/04/09	30	28/05/09
Juliana Bertozzi Magalhães	29.188	30/04/09	15	14/05/09
Adão Benedito Camargo	16.326	02/05/09	15	16/05/09
Alex Garcia	28.222	27/04/09	15	11/05/09
Lucia Helena de Paula dos Santos	23.747	28/04/09	10	07/05/09
Vicente Jesus Zelnys	102.26	01/05/09	15	15/05/09

Concessão de Auxílio Doença (Aguardando conclusão de processo de aposentadoria por invalidez):

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Deoclides Correa Soares	12.570	25/04/09	90	23/07/09

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

Aptos para retornar as atividades profissionais:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Wanderley Arouca dos Santos Junior	SEMMA	07/05/09
Maria José Jacinto	Secretaria da Educação	27/05/09

Marcelo Giampo Ticianeli	SNJ	29/04/09
Monica da Silva M. Albano	Secretaria da Saúde	09/04/09
Juliana Bertozzi Magalhães	Secretaria da Educação	15/05/09
Lucia Helena de Paula dos Santos	Secretaria da Educação	08/05/09
Maria Ângela Montagna	Zeladoria	13/04/09
Vicente Jesus Zelnys	DAE	16/05/09

PRESIDÊNCIA**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo n.º: **321/2.009**. Edital de Licitação n.º: **01/2.009**. Modalidade de Licitação: **Convite. HOMOLOGO O OBJETO DA LICITAÇÃO**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICANDO-O** a empresa vencedora **ASO - ASSESSORIA DE SAÚDE OCUPACIONAL LTDA.**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Processo n.º: 321/2.009. Edital de Licitação n.º: 01/2.009. Modalidade de Licitação: Convite. Nos termos do item 9.1., **CONVOCO**, a empresa vencedora, através do Diário Oficial de Bauru, para, em 05 (cinco) dias úteis vir assinar o contrato, nos termos do item 9.1 do edital.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA**CONCURSO PÚBLICO – MÉDICO PERITO I****AVISO PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Ficam prorrogadas as inscrições para o Concurso de que trata o Edital de Concurso Público de Provas e Títulos n.º 1/2.009, para preenchimento de 1 (uma) vaga de Médico Perito I, **até o dia 12/05/2.009 (terça feira).**

PODER LEGISLATIVO

Luiz Carlos Rodrigues Barbosa
Presidente

Editais e Avisos

CONVÊNIO: CMB x CREDISERV – RH-003/2009
ASSUNTO: Consignação em Folha de Pagamento.
LEGISLAÇÃO: Lei 5088/2004
ASSINATURA: 28/04/2009
VIGÊNCIA: 06/04/2009 à 05/04/2011

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência do Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br